

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2022-SEMAD

DATA DE AUTUAÇÃO: 29/08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 52 /2022

DATA DA ABERTURA: 30 / 09 /2022

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 14 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00050/22 GEOVANIA MACHADO AIRES 29/08/2022

Descrição

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA

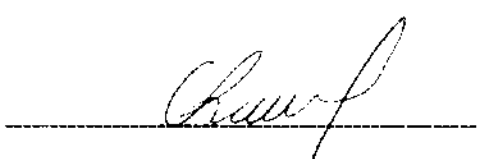
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo **1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Placa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCESSO Nº 030/2022/SEMAD
DATA 29/08/2022
Edilene Barbosa Barros
ASSINATURA DO SERVIDOR

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	031.001.003	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CILINDRADA NÃO INFERIOR A 150CC,	MES	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	031.001.004	VEÍCULO TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 OU	MÊS	84	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	031.001.005	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 2.0 OU	MÊS	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	031.001.006	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ CARROCERIA CARGA SECA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 4 OU 6 CILINDROS A	MÊS	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE


GEOVANIA MACHADO AIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores estimados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A existência de uma frota de veículos, locada ou própria, é condição determinante para a execução de diversas atividades do Município de Penalva/MA. Em virtude deste fato, a Administração Municipal, ponderados todos os fatores que influenciam em suas decisões sobre a aquisição de uma nova frota, sua manutenção e constante renovação, identificou a locação de veículos diversos mensais como a forma mais eficiente para cumprir suas obrigações gerenciais sem custos desnecessários à máquina estatal.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações dos serviços seguem descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	UNID	QUANT MÊS
1	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior	30	Mês	12
2	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior	7	Mês	12
3	Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior	5	Mês	12
4	Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior	3	Mês	12

4.2. A quantidade dos serviços de locação de veículos indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelos órgãos participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4.3. O licitante deverá ofertar o preço unitário dos serviços assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total dos serviços estimados para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Sobre a aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, verificamos que não há o preenchimento dos requisitos objetivos cumulativos que norteiam a aplicabilidade dos dispositivos supracitados e, por sequência, não configura vantagem para a Administração.

4.5. Há a necessidade técnica da contratação em conjunto, por questões de compatibilidade de serviços, não sendo possível desnaturar certo objeto fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

4.6. Tal impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento da licitação em itens para atender a reserva de cota para a participação exclusiva de MPE's, o que, aliás, considerando as condições da contratação, ultrapassa, em muito, o limite legal que institui o inciso III, do art. 48, do L.C 123/06.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato;
- c) a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a Contratada concorde com a prorrogação.

6.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do veículo é de até 48h (quarenta e oito horas), contadas do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, na qual constará o local de entrega do veículo.

7.2. O prazo de entrega do veículo poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. LOCAL DE ENTREGA E DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

8.1. A entrega do veículo deverá ser realizada no local determinado na Ordem de Execução de Serviço.

8.2. A devolução do veículo deverá ser realizada em local a ser informado pela fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

9.1. Os serviços poderão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelos órgãos participantes, ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.2. A entrega do veículo deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08h00 às 18h00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

9.3. Os veículos deverão observar as especificações determinadas no Termo de Referência, cabendo a fiscalização proceder à vistoria inicial, com o objetivo de verificação de conformidade.

9.3.1. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória.

9.3.2. Não serão aceitos veículos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade, decorrentes de fabricação ou de manutenção.

30/04/2022

9.3.3. Não serão aceitos veículos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da beneficiária.

9.4. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Penalva/MA, a aplicação ou instalação de adesivos, plotagens ou quaisquer equipamentos ou acessórios (racks, antenas, alto falantes, equipamentos de comunicação, equipamentos de som, etc) nos veículos locados.

9.5. A simples entrega do veículo no destino final, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após as medidas necessárias e comprovação da conformidade pela fiscalização designada pelo Órgão Participante.

9.6. O pagamento do IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

9.7. Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser executados de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

10. DA VISTORIA DO VEÍCULO

10.1. A Contratada deverá apresentar o veículo para a vistoria, a ser realizada na presença do funcionário responsável da Contratada e da fiscalização designado pela Contratante.

10.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e examinará o estado de conservação dos mesmos, bem como à verificação da existência e do estado de todos os equipamentos obrigatórios (triângulo, extintores de incêndio devidamente carregados, pneu estepe etc.). Na vistoria serão verificadas também as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos.

10.3. Após a vistoria, a fiscalização deverá emitir o laudo de vistoria constando modelo e ano de fabricação, data e horário, quilometragem inicial, que deverá ser assinado por funcionário responsável da Contratada e servidor da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado ou à critério da Administração, a fiscalização deverá proceder a vistorias extraordinárias.

10.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 2 (duas) horas após o recebimento da Notificação.

10.6. No ato de devolução do veículo, a fiscalização deverá proceder à vistoria final para entrega do bem.

10.7. A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo agregado ao veículo durante a prestação do serviço, nem retirará da Contratada a responsabilidade própria dos serviços, tais como a segurança dos passageiros, dos respectivos bens e terceiros envolvidos.

11. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

11.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas, ressalvado o direito de regresso, e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

11.2. O veículo somente será conduzido por profissional com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo.

12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO

12.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

12.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluidos do veículo, além de outras despesas que por ventura possam ocorrer, quando do uso normal do veículo, ficarão a cargo da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

12.3. A Contratada deverá disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do Órgão Participante através de fac-símile, e-mail ou telefone.

12.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a Contratada deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariado/sinistrado por outro veículo de característica técnica igual ou superior, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 13 deste Termo de Referência.

12.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da Contratada.

12.6. A Contratada ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24h (vinte e quatro horas) para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

12.7. Durante o tempo em que o veículo defeituoso/avariado/sinistrado não estiver em uso, a Administração não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

13.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

- a) reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.

13.2. O veículo deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

13.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.2. Caso a substituição do veículo não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características igual ou superior.

13.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

14. RECEBIMENTO DO VEÍCULO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento do veículo será efetuado pela fiscalização designada pela contratante.

14.2. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato do início da execução, mediante o laudo de vistoria inicial, ocasião em que será feita a verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Execução de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à qualidade dos serviços de locação, mediante ateste.

14.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à readequação dos serviços.

14.4. O aceite/aprovação do serviço/veículo pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços de locação de veículos, beneficiária, então contratada, obriga-se a:

- a) locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) vistoriar os veículos locados na entrega e na devolução dos mesmos;
- c) entregar o veículo no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- d) arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- e) responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos locados, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- f) disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Administração através de fac-símile, e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- g) prestar os serviços de manutenção preventiva destinados a prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo de motor, conserto de pneu, lubrificação, entregando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- h) prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período da locação;
- i) fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- j) substituir veículo reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- k) substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação, observado o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- l) providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas);
- m) arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- n) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados que se fizerem necessários;
- p) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- q) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- r) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2. A nota fiscal será conferida e atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, conforme o caso, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

17.3. O pagamento será creditado em nome da beneficiária, então contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

17.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela beneficiária.

17.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela beneficiária e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Penalva/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativa.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

18.2. Caberá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação da Contratante.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

18.4. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

18.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

18.6. É vedado à Contratada interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos veículos sujeitará a contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços;
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na substituição do veículo reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

30, 2022
09

especificações contidas no termo de referência e na proposta de preços, ou do veículo defeituoso/avariado/sinistrado durante o período da locação.

19.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.5. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

19.6. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à beneficiária e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

19.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

19.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da beneficiária, amigável ou judicialmente.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

20.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

20.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação dos serviços de locação com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

20.2.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando for emitido por ente privado deverá este ser firma reconhecida de quem o subscreveu.

20.2.3. Declaração formal da disponibilidade dos veículos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as contratações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

30, 2022

10

21.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21.3. As contratações com a beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

21.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Não há previsão de quantitativos para adesão, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, 2037/2019/TCU/Plenário e 224/2020/TCU/Plenário.

24. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

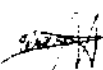
24.1. A beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

Penalva (MA), 29 de agosto de 2022.

Elaboração:


Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 29/08/2022.


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
CENTRAL DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo realizado: 01/09/2022 11:02:22

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Locação de motor ciclo 150cc	R\$	R\$	R\$ 3.745,03		R\$ 3.745,03		360	R\$ 1.348.210,80
Preço Comprometido									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO					Identificação Nº Pregão: 212022		Data Licitação 05/03/2022 09:00:00	Preço Preço Corrigido 3.882,53 3.607,54
Preço Público									
1	Órgão Público CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA					Identificação 42882		Data Licitação 08/06/2022 08:00:00	Preço Preço Corrigido 3.882,53
2	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA					35980		10/02/2022 08:00:00	R\$ 3.607,54
Medida dos Preços Corrigidos: R\$ 3.745,03									
2	Locação de veículo tipo passageiro 1.0	R\$	R\$	R\$ 4.907,72		R\$ 4.907,72		84	R\$ 412.248,48
Preço Comprometido									
1	Órgão Público INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIOGRANDIA - IPEN/RIO					Identificação Nº Pregão: 202022		Data Licitação 22/08/2022 09:00:00	Preço Preço Corrigido 3.702,47
Preço Público									
1	Órgão Público CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA					Identificação 35980		Data Licitação 10/02/2022 08:00:00	Preço Preço Corrigido 5.356,23
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE					35516		02/02/2022 09:30:00	R\$ 5.144,46
Medida dos Preços Corrigidos: R\$ 4.907,72									
3	Locação de veículo tipo pick-up 4x4	R\$	R\$	R\$ 14.935,44		R\$ 14.935,44		60	R\$ 896.126,40
Preço Comprometido									
1	Órgão Público MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Unidade Especial do IBGE em Mato Grosso do Sul					Identificação Nº Pregão: 22022		Data Licitação 04/04/2022 09:00:00	Preço Preço Corrigido 11.678,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE/IDIST. SANT. EM. INJUN. NA					Dispensa de Licitação Nº 39/2021		01/12/2021 09:00:00	R\$ 23.550,00
Preço Público									
1	Órgão Público MUNICÍPIO DE TILHA/SE					Identificação 30815		Data Licitação 19/10/2021 09:00:00	Preço Preço Corrigido 9.578,33
Medida dos Preços Corrigidos: R\$ 14.935,44									
4	Locação de veículo caminhão 3/4	R\$	R\$	R\$ 9.390,12		R\$ 9.390,12		36	R\$ 338.044,32
Preço Público									
1	Órgão Público MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA					Identificação 44684		Data Licitação 04/01/2022 14:00:00	Preço Preço Corrigido 9.020,00
2	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA					44684		04/01/2022 14:00:00	R\$ 9.000,00
3	MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA					32787		01/12/2021 09:00:00	R\$ 10.146,36
Medida dos Preços Corrigidos: R\$ 9.390,12									

Valor Global: R\$ 2.994.430,00

2022
20
12

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00050/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	360 MÊS 031.001.003	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CILINDRADA NÃO INFERIOR A 150CC, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 12CV, MOVIDO A GASOLINA, ANO/MODELO 2020	3.745,03 1.348.210,80						3.745,03 1.348.210,80
2	84 MÊS 031.001.004	VEÍCULO TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX.	4.907,72 412.248,48						4.907,72 412.248,48
3	60 MÊS 031.001.005	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL.	14.935,44 896.126,40						14.935,44 896.126,40
4	36 MÊS 031.001.006	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ CARROCERIA CARGA SECA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 4 OU 6 CILINDROS A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150CV, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE	9.390,12 338.044,32						9.390,12 338.044,32

MÉDIA TOTAL 2.994.630,00

Coordenadora de Administração
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 038.860.433-63
Portaria: 005/2021

Aprovado por:

Verônica Silva Gonçalves

Emitente

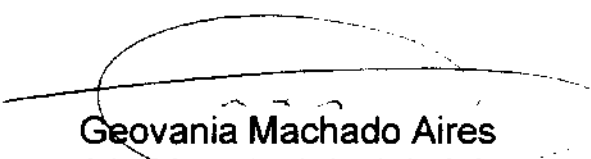
32
12
2022

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório com a finalidade de registro de preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA, no valor total estimado de R\$ 2.994.630,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 01 de setembro de 2022.


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para locação de veículos.

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

Fonte de recurso

- 1** Recursos do exercício corrente
- 500** Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00** Recursos Ordinários

04.122.0003.2093.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.284.545,60

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso

- 1** Recursos do Tesouro exercício corrente
- 500** Recurso não vinculados de impostos
- 00** Recursos Ordinários

12.122.0019.2010.0000 – Manutenção do MDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 423.072,00

02.05 - FUNDEB

Fonte de recurso

- 1** Recursos do Tesouro exercício corrente
 - 540/541/542** Transferência do FUNDEB E VAAT
 - 00** Recursos Ordinários
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- 12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental**
- Dotação Total R\$ 1.078.148,00
- 12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino INFANTIL**
- Dotação Total R\$ 184.691,20

2022, 2022
30 15

02.06 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

04.122.0003.2022.0000 – Manut. da Secretaria de Obras e Urbanismo

Dotação Inicial R\$ 1.447.992,00

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Dotação Total R\$ 81.860,60

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

660 Transferências de recursos do FNAS

00 Recursos Ordinários

08.244.0044.2051.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Dotação Total R\$ 66.830,40

08.244.0044.2094.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

Dotação Total R\$ 60.000,00

Dotação Total R\$ 167.076,00

02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte de recurso

30, 2022
16

1 Transferência do Exercício corrente

500 Transf. Não vinculadas a imposto

00 Recursos Ordinários.

10.301.0028.2067.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.054.290,59

Penalva – MA, 25 de outubro de 2022.


IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

30, 2022
17

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para locação de veículos.

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

Fonte de recurso

- 1** Recursos do exercício corrente
- 500** Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00** Recursos Ordinários

04.122.0003.2093.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.284.545,60

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso

- 1** Recursos do Tesouro exercício corrente
- 500** Recurso não vinculados de impostos
- 00** Recursos Ordinários

12.122.0019.2010.0000 – Manutenção do MDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 423.072,00

02.05 - FUNDEB

Fonte de recurso

- 1** Recursos do Tesouro exercício corrente
- 540/541/542** Transferência do FUNDEB E VAAT
- 00** Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação Total R\$ 1.078.148,00

12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino INFANTIL

Dotação Total R\$ 184.691,20

02.06 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

30, 2022
18

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

04.122.0003.2022.0000 – Manut. da Secretaria de Obras e Urbanismo

Dotação Inicial R\$ 1.447.992,00

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Dotação Total R\$ 81.860,60

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

660 Transferências de recursos do FNAS

00 Recursos Ordinários

08.244.0044.2051.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Dotação Total R\$ 66.830,40

08.244.0044.2094.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

Dotação Total R\$ 60.000,00

Dotação Total R\$ 167.076,00

02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte de recurso

1 Transferência do Exercício corrente

500 Transf. Não vinculadas a imposto

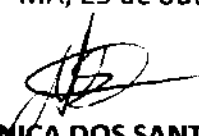
00 Recursos Ordinários.

10.301.0028.2067.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.054.290,59

Penalva – MA, 25 de outubro de 2022.


IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

DESPACHO

Acolhida a solicitação da Secretária Municipal de Administração e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 02 de setembro de 2022.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENALVA

Prefeitura de
Penalva

022
21

www.penalva.ma.gov.br

Conforme a Lei Municipal nº 462 de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I / Edição nº 75

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 311/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE**: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora: **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 312/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio; **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 5º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
22

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2022 (SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SEMAD

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para [REDACTED], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. [REDACTED], observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
23

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
FOLHA: 24

- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
PENALVA 25

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

20, 2022
FOLHA 26

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. [REDACTED]

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

2022, 2022
FOLHA: 27

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

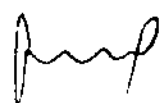
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

maio 30, 2022
PCLHA: 28

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

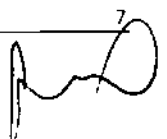
7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta adequada deverá indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
LHA 29

7.30.4. [REDACTED]

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, [REDACTED], e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

2022, 30
PENALVA 30

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

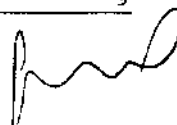
8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras publicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

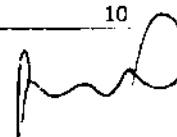
9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

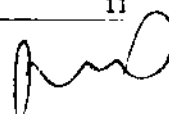
9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com Notas Explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

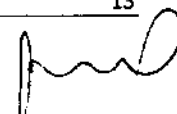
9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. **Quando for emitido por ente privado deverá este ser firma reconhecida de quem o subscreveu.**

9.11.2. **Declaração formal que dispõe dos veículos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.**

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
35

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

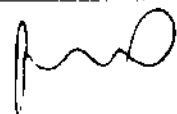
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

10.30, 2022
36

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

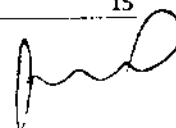
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
37

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de [REDACTED] dias, a contar da data de seu recebimento.

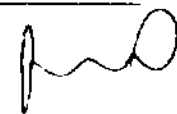
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
39

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

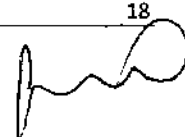
21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3, alíneas “c” e “d”**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

10.03.2022
41

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

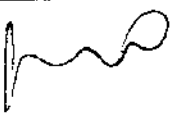
23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

13/03/2022
42

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

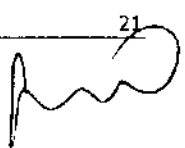
24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

38, 2022
43

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.penalva.ma.gov.br (**AVISO DE LICITAÇÕES**) e SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

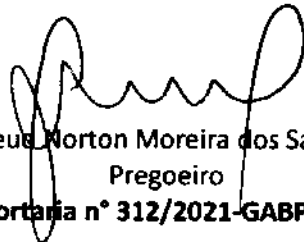
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

Penalva/MA, __ de _____ de 20__.



Freus Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 312/2021-GABPREF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30/2022
 49

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores estimados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A existência de uma frota de veículos, locada ou própria, é condição determinante para a execução de diversas atividades do Município de Penalva/MA. Em virtude deste fato, a Administração Municipal, ponderados todos os fatores que influenciam em suas decisões sobre a aquisição de uma nova frota, sua manutenção e constante renovação, identificou a locação de veículos diversos mensais como a forma mais eficiente para cumprir suas obrigações gerenciais sem custos desnecessários à máquina estatal.

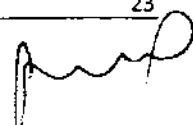
3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

4.1. As especificações e valores estimados dos serviços seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior	30	Mês	3.745,03	112.350,90	1.348.210,80
2	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior	7	Mês	4.907,72	34.354,04	412.248,48
3	Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior	5	Mês	14.935,44	74.677,20	896.126,40
4	Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga	3	Mês	9.390,12	28.170,36	338.044,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
45

útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior					
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.994.630,00

4.2. A quantidade dos serviços de locação de veículos indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelos órgãos participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4.3. O licitante deverá ofertar o preço unitário dos serviços assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total dos serviços estimados para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Sobre a aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, verificamos que não há o preenchimento dos requisitos objetivos cumulativos que norteiam a aplicabilidade dos dispositivos supracitados e, por sequência, não configura vantagem para a Administração.

4.5. Há a necessidade técnica da contratação em conjunto, por questões de compatibilidade de serviços, não sendo possível desnaturar certo objeto fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

4.6. Tal impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento da licitação em itens para atender a reserva de cota para a participação exclusiva de MPE's, o que, aliás, considerando as condições da contratação, ultrapassa, em muito, o limite legal que institui o inciso III, do art. 48, do LC 123/06.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado do objeto da licitação é de **R\$ 2.994.630,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais)**, conforme Relatório de Cotação de Preços anexado aos autos.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato;
- c) a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a Contratada concorde com a prorrogação.

6.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do veículo é de até 48h (quarenta e oito horas), contadas do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, na qual constará o local de entrega do veículo.

7.2. O prazo de entrega do veículo poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. LOCAL DE ENTREGA E DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

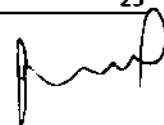
- 8.1. A entrega do veículo deverá ser realizada no local determinado na Ordem de Execução de Serviço.
8.2. A devolução do veículo deverá ser realizada em local a ser informado pela fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

- 9.1. Os serviços poderão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelos órgãos participantes, ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
9.2. A entrega do veículo deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08h00 às 18h00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
9.3. Os veículos deverão observar as especificações determinadas no Termo de Referência, cabendo a fiscalização proceder à vistoria inicial, com o objetivo de verificação de conformidade.
9.3.1. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória.
9.3.2. Não serão aceitos veículos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade, decorrentes de fabricação ou de manutenção.
9.3.3. Não serão aceitos veículos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da beneficiária.
9.4. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Penalva/MA, a aplicação ou instalação de adesivos, plotagens ou quaisquer equipamentos ou acessórios (racks, antenas, alto falantes, equipamentos de comunicação, equipamentos de som, etc) nos veículos locados.
9.5. A simples entrega do veículo no destino final, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após as medidas necessárias e comprovação da conformidade pela fiscalização designada pelo Órgão Participante.
9.6. O pagamento do IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.
9.7. Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser executados de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

10. DA VISTORIA DO VEÍCULO

- 10.1. A Contratada deverá apresentar o veículo para a vistoria, a ser realizada na presença do funcionário responsável da Contratada e da fiscalização designado pela Contratante.
10.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e examinará o estado de conservação dos mesmos, bem como à verificação da existência e do estado de todos os equipamentos obrigatórios (triângulo, extintores de incêndio devidamente carregados, pneu estepe etc.). Na vistoria serão verificadas também as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos.
10.3. Após a vistoria, a fiscalização deverá emitir o laudo de vistoria constando modelo e ano de fabricação, data e horário, quilometragem inicial, que deverá ser assinado por funcionário responsável da Contratada e servidor da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.
10.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado ou à critério da Administração, a fiscalização deverá proceder a vistorias extraordinárias.
10.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 2 (duas) horas após o recebimento da Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30.2022
47

10.6. No ato de devolução do veículo, a fiscalização deverá proceder à vistoria final para entrega do bem.

10.7. A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo agregado ao veículo durante a prestação do serviço, nem retirará da Contratada a responsabilidade própria dos serviços, tais como a segurança dos passageiros, dos respectivos bens e terceiros envolvidos.

11. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

11.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas, ressalvado o direito de regresso, e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

11.2. O veículo somente será conduzido por profissional com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo.

12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO

12.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

12.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluidos do veículo, além de outras despesas que por ventura possam ocorrer, quando do uso normal do veículo, ficarão a cargo da Contratada.

12.3. A Contratada deverá disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do Órgão Participante através de fac-símile, e-mail ou telefone.

12.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a Contratada deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariado/sinistrado por outro veículo de característica técnica igual ou superior, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 13 deste Termo de Referência.

12.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da Contratada.

12.6. A Contratada ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24h (vinte e quatro horas) para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

12.7. Durante o tempo em que o veículo defeituoso/avariado/sinistrado não estiver em uso, a Administração não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

13.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

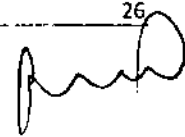
- a) reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.

13.2. O veículo deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

13.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.2. Caso a substituição do veículo não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características igual ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
48

13.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

14. RECEBIMENTO DO VEÍCULO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento do veículo será efetuado pela fiscalização designada pela contratante.

14.2. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato do início da execução, mediante o laudo de vistoria inicial, ocasião em que será feita a verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Execução de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à qualidade dos serviços de locação, mediante ateste.

14.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à readequação dos serviços.

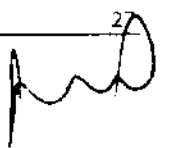
14.4. O aceite/aprovação do serviço/veículo pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços de locação de veículos, beneficiária, então contratada, obriga-se a:

- a) locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) vistoriar os veículos locados na entrega e na devolução dos mesmos;
- c) entregar o veículo no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- d) arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- e) responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos locados, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- f) disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Administração através de fac-símile, e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- g) prestar os serviços de manutenção preventiva destinados a prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou

27


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

030, 2022
ATA 49

desgaste, troca de óleo de motor, conserto de pneu, lubrificação, entregando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;

- h) prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período da locação;
- i) fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- j) substituir veículo reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços
- k) substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação, observado o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- l) providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas);
- m) arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- n) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados que se fizerem necessários;
- p) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- q) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- r) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- s) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
- t) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- u) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução da prestação, como única e exclusiva empregadora;
- v) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- w) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- x) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A Contratante obriga-se a:

- a) emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Execução de Serviços quando de eventuais e futuras contratações;
- b) zelar pelo bom uso dos veículos;
- c) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do servidor designado para fiscalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- d) notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas);
- e) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da beneficiária;
- f) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- g) notificar a beneficiária, então contratada, para a substituição de serviços reprovados no recebimento provisório, conforme termo de recusa;
- h) notificar a beneficiária, então contratada, para a substituição de serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme termo de recusa;
- i) efetuar os pagamentos à beneficiária de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) comunicar à beneficiária toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços de locação de veículos;
- k) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da beneficiária;
- l) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela beneficiária;
- m) fiscalizar para que, durante a validade da ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo de em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2. A nota fiscal será conferida e atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, conforme o caso, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

17.3. O pagamento será creditado em nome da beneficiária, então contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30.2022
51

17.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela beneficiária.

17.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela beneficiária e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Penalva/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativa.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

18.2. Caberá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação da Contratante.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

18.4. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

18.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

18.6. É vedado à Contratada interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos veículos sujeitará a contratada às seguintes multas de mora:

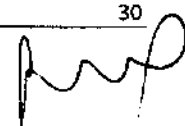
- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços;
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na substituição do veículo reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no termo de referência e na proposta de preços, ou do veículo defeituoso/avariado/sinistrado durante o período da locação.

19.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.5. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30. 2022
52

garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

19.6. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à beneficiária e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

19.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

19.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da beneficiária, amigável ou judicialmente.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

20.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

20.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação dos serviços de locação com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

20.2.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando for emitido por ente privado deverá este ser firma reconhecida de quem o subscreveu.

20.2.3. Declaração formal da disponibilidade dos veículos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

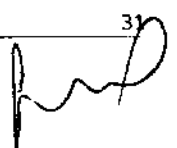
21.1. A beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as contratações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

21.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21.3. As contratações com a beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

21.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30, 2022
53

22.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

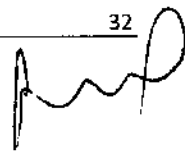
23.1. Não há previsão de quantitativos para adesão, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, 2037/2019/TCU/Plenário e 224/2020/TCU/Plenário.

24. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. A beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ____ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

30.2022
57

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE PENALVA/MA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº ____/2022 (SRP) e Ata de Registro de Preços nº ____/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	FABRICANTE/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
VALOR TOTAL							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As condições de reajustes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. o presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

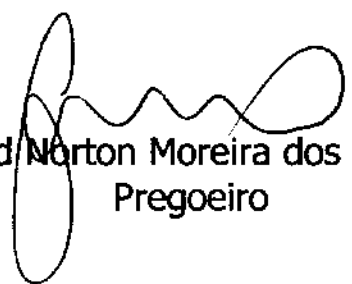
ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em cumprimento ao Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, solicitamos a Procuradoria Jurídica do Município o exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 12 de setembro de 2022.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 030/2022-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA

Valor Estimado: R\$ 2.994.630,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

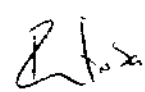
In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 312/2021-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2021), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer.

Penalva/MA, 14 de setembro de 2022.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022 (SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SEMAD

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 05/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 20/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 23/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para [REDACTED], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. [REDACTED], observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
69

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

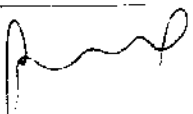
4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 (SRP)
EDITAL

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

[Redacted signature area]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
71

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. [REDACTED]

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
72

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
73

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 (SRP)
EDITAL

20.02.2022
79

7.30.3. A proposta adequada deverá indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO.

7.30.4. [REDACTED]

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

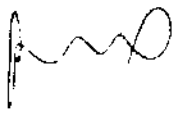
8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, [REDACTED], e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] contados da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

12.03.2022
75

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
76

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

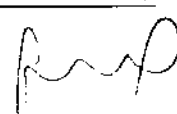
9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
78

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com Notas Explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
79

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

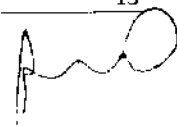
9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando for emitido por ente privado deverá este ser firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Declaração formal que dispõe dos veículos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
80

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
81

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

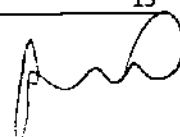
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
82

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

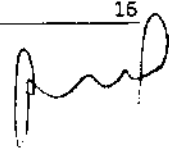
15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de [REDACTED], a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
83

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

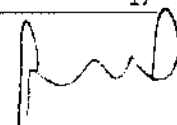
16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
84

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

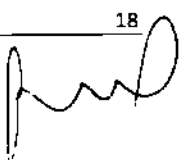
21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
85

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

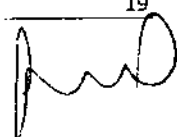
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3, alíneas “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 30/2022

FOLHA: 86/

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

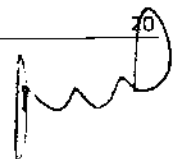
23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
87

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

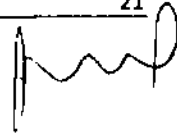
24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 (SRP)
EDITAL

05.09.2022
88

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.penalva.ma.gov.br (**AVISO DE LICITAÇÕES**) e SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

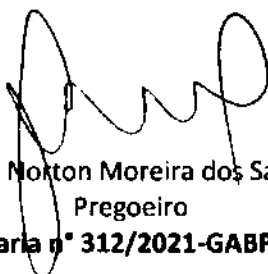
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

Penalva/MA, 05 de setembro de 2022.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 312/2021-GABPREF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
 89

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores estimados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A existência de uma frota de veículos, locada ou própria, é condição determinante para a execução de diversas atividades do Município de Penalva/MA. Em virtude deste fato, a Administração Municipal, ponderados todos os fatores que influenciam em suas decisões sobre a aquisição de uma nova frota, sua manutenção e constante renovação, identificou a locação de veículos diversos mensais como a forma mais eficiente para cumprir suas obrigações gerenciais sem custos desnecessários à máquina estatal.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

4.1. As especificações e valores estimados dos serviços seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior	30	Mês	3.745,03	112.350,90	1.348.210,80
2	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior	7	Mês	4.907,72	34.354,04	412.248,48
3	Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior	5	Mês	14.935,44	74.677,20	896.126,40
4	Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018	3	Mês	9.390,12	28.170,36	338.044,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

	ou superior				
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.994.630,00

4.2. A quantidade dos serviços de locação de veículos indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelos órgãos participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4.3. O licitante deverá ofertar o preço unitário dos serviços assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total dos serviços estimados para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Sobre a aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, verificamos que não há o preenchimento dos requisitos objetivos cumulativos que norteiam a aplicabilidade dos dispositivos supracitados e, por sequência, não configura vantagem para a Administração.

4.5. Há a necessidade técnica da contratação em conjunto, por questões de compatibilidade de serviços, não sendo possível desnaturar certo objeto fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

4.6. Tal impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento da licitação em itens para atender a reserva de cota para a participação exclusiva de MPE's, o que, aliás, considerando as condições da contratação, ultrapassa, em muito, o limite legal que institui o inciso III, do art. 48, do LC 123/06.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado do objeto da licitação é de **R\$ 2.994.630,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais)**, conforme Relatório de Cotação de Preços anexado aos autos.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato;
- c) a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a Contratada concorde com a prorrogação.

6.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do veículo é de até 48h (quarenta e oito horas), contadas do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, na qual constará o local de entrega do veículo.

7.2. O prazo de entrega do veículo poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. LOCAL DE ENTREGA E DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

8.1. A entrega do veículo deverá ser realizada no local determinado na Ordem de Execução de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
91

8.2. A devolução do veículo deverá ser realizada em local a ser informado pela fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

9.1. Os serviços poderão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelos órgãos participantes, ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.2. A entrega do veículo deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 18h00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

9.3. Os veículos deverão observar as especificações determinadas no Termo de Referência, cabendo a fiscalização proceder à vistoria inicial, com o objetivo de verificação de conformidade.

9.3.1. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória.

9.3.2. Não serão aceitos veículos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade, decorrentes de fabricação ou de manutenção.

9.3.3. Não serão aceitos veículos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da beneficiária.

9.4. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Penalva/MA, a aplicação ou instalação de adesivos, plotagens ou quaisquer equipamentos ou acessórios (racks, antenas, alto falantes, equipamentos de comunicação, equipamentos de som, etc) nos veículos locados.

9.5. A simples entrega do veículo no destino final, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após as medidas necessárias e comprovação da conformidade pela fiscalização designada pelo Órgão Participante.

9.6. O pagamento do IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

9.7. Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser executados de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

10. DA VISTORIA DO VEÍCULO

10.1. A Contratada deverá apresentar o veículo para a vistoria, a ser realizada na presença do funcionário responsável da Contratada e da fiscalização designado pela Contratante.

10.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e examinará o estado de conservação dos mesmos, bem como à verificação da existência e do estado de todos os equipamentos obrigatórios (triângulo, extintores de incêndio devidamente carregados, pneu estepe etc.). Na vistoria serão verificadas também as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos.

10.3. Após a vistoria, a fiscalização deverá emitir o laudo de vistoria constando modelo e ano de fabricação, data e horário, quilometragem inicial, que deverá ser assinado por funcionário responsável da Contratada e servidor da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado ou à critério da Administração, a fiscalização deverá proceder a vistorias extraordinárias.

10.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 2 (duas) horas após o recebimento da Notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
92

10.6. No ato de devolução do veículo, a fiscalização deverá proceder à vistoria final para entrega do bem.

10.7. A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo agregado ao veículo durante a prestação do serviço, nem retirará da Contratada a responsabilidade própria dos serviços, tais como a segurança dos passageiros, dos respectivos bens e terceiros envolvidos.

11. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

11.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas, ressalvado o direito de regresso, e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

11.2. O veículo somente será conduzido por profissional com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo.

12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO

12.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

12.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluidos do veículo, além de outras despesas que por ventura possam ocorrer, quando do uso normal do veículo, ficarão a cargo da Contratada.

12.3. A Contratada deverá disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do Órgão Participante através de fac-símile, e-mail ou telefone.

12.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a Contratada deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariado/sinistrado por outro veículo de característica técnica igual ou superior, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 13 deste Termo de Referência.

12.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da Contratada.

12.6. A Contratada ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24h (vinte e quatro horas) para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

12.7. Durante o tempo em que o veículo defeituoso/avariado/sinistrado não estiver em uso, a Administração não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

13.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

- a) reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.

13.2. O veículo deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

13.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.2. Caso a substituição do veículo não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características igual ou superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.0002
93

13.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

14. RECEBIMENTO DO VEÍCULO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento do veículo será efetuado pela fiscalização designada pela contratante.

14.2. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato do início da execução, mediante o laudo de vistoria inicial, ocasião em que será feita a verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Execução de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à qualidade dos serviços de locação, mediante ateste.

14.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à readequação dos serviços.

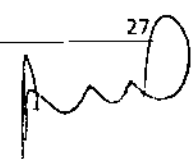
14.4. O aceite/aprovação do serviço/veículo pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços de locação de veículos, beneficiária, então contratada, obriga-se a:

- a) locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) vistoriar os veículos locados na entrega e na devolução dos mesmos;
- c) entregar o veículo no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- d) arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- e) responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos locados, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- f) disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Administração através de fac-símile, e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

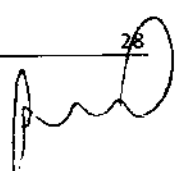
30, 0022
94

- g) prestar os serviços de manutenção preventiva destinados a prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo de motor, conserto de pneu, lubrificação, entregando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- h) prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período da locação;
- i) fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- j) substituir veículo reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços
- k) substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação, observado o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- l) providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas);
- m) arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- n) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados que se fizerem necessários;
- p) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- q) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- r) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- s) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
- t) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- u) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução da prestação, como única e exclusiva empregadora;
- v) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- w) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- x) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A Contratante obriga-se a:

- a) emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Execução de Serviços quando de eventuais e futuras contratações;
- b) zelar pelo bom uso dos veículos;

28


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30/05/2022
95

- c) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do servidor designado para fiscalização;
- d) notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas);
- e) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da beneficiária;
- f) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- g) notificar a beneficiária, então contratada, para a substituição de serviços reprovados no recebimento provisório, conforme termo de recusa;
- h) notificar a beneficiária, então contratada, para a substituição de serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme termo de recusa;
- i) efetuar os pagamentos à beneficiária de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) comunicar à beneficiária toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços de locação de veículos;
- k) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da beneficiária;
- l) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela beneficiária;
- m) fiscalizar para que, durante a validade da ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

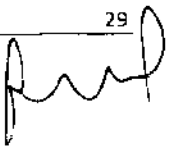
17.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo de em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2. A nota fiscal será conferida e atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, conforme o caso, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

17.3. O pagamento será creditado em nome da beneficiária, então contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
96

17.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

17.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela beneficiária.

17.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela beneficiária e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Penalva/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativa.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

18.2. Caberá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação da Contratante.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

18.4. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

18.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

18.6. É vedado à Contratada interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

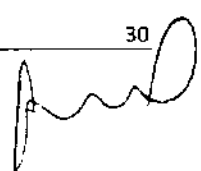
19.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos veículos sujeitará a contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços;
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na substituição do veículo reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no termo de referência e na proposta de preços, ou do veículo defeituoso/avariado/sinistrado durante o período da locação.

19.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
97

19.5. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

19.6. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à beneficiária e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

19.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

19.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da beneficiária, amigável ou judicialmente.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

20.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

20.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação dos serviços de locação com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

20.2.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando for emitido por ente privado deverá este ser firma reconhecida de quem o subscreveu.

20.2.3. Declaração formal da disponibilidade dos veículos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

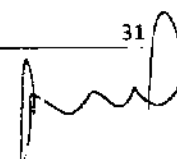
21.1. A beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as contratações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

21.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21.3. As contratações com a beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

21.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30/2022
98

22.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Não há previsão de quantitativos para adesão, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, 2037/2019/TCU/Plenário e 224/2020/TCU/Plenário.

24. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. A beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
E-MAIL:				TELEFONE:			
REPRESENTANTE:							
RG:				CPF:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	FABRICANTE/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
VALOR TOTAL REGISTRADO							

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
101

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.08.2022
102

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE PENALVA/MA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP) e Ata de Registro de Preços nº ____/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	FABRICANTE/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
VALOR TOTAL							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
103

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As condições de reajustes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. o presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

50 2022
104

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

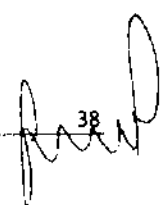
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____


38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-2/2022

Processo Administrativo Nº 49/2022

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através da sua CPL, realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Urbanização da Avenida do Comércio, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte. Data de Abertura: 07/10/2022, às 08:00 horas. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do Edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 12 hs. O Edital poderá ser consultado pelo SACOP. Portal de Transparência (site do município). Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte@gmail.com

Miranda do Norte - MA, 5 de setembro de 2022
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento sob demanda de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Paraibano-MA. Data: 23 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano@maranhao.gov.br, ou no site da BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilherme Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias de Paraibano-MA. Data: 23 de setembro de 2022, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano@maranhao.gov.br, ou no site da BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilherme Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Paraibano/MA. Data: 26 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano@maranhao.gov.br, ou no site da BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilherme Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 9 de setembro de 2022.
JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 23/09/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@penalva.ma.gov.br.

Penalva/MA, 5 de setembro de 2022
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010040505/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/000134; OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Descartáveis visando a manutenção do funcionamento das Diversas ligas à Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 93.303,37 (Noventa e três mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino-MA, 2 de setembro de 2022. Daniel Nina Nunes - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010040506/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/000134; OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Descartáveis visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 44.240,02 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino-MA, 02 de setembro de 2022. Lidimar Balma Alves - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010040507/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/000134; OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Descartáveis visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 235.922,06 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino-MA, 02 de setembro de 2022. Thamir Crisina Silva Rabelo - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010040508/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/000134; OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Descartáveis visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 183.788,55 (Cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino-MA, 02 de setembro de 2022. Viviane Arruda Pereira Brito - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura para contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de seguro total para atender às necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00min do dia 12/09/2022 às 08h59min do dia 23/09/2022, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 23/09/2022, às 09h00min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: Sistema de Registro de Preços. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 9 de setembro de 2022.
HUGO RIBEIRO CARDOSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura para contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de seguro total para atender às necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00min do dia 12/09/2022 às 08h59min do dia 23/09/2022, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 23/09/2022, às 09h00min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: Sistema de Registro de Preços. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 9 de setembro de 2022.
HUGO RIBEIRO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADJESÃO Nº 011/2022. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CNPJ: 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração informa que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da União - DOU na edição Nº 167, quinta-feira, 1 de setembro de 2022, Seção 3, página 302, que objetiva a Prestação de serviços de pavimentação de blocos de concreto, nas ruas e avenidas do município de São João dos Patos/MA, onde LÍQUIDO VALOR DO CONTRATO R\$ 1.049.550,17 (Um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos). LEI-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.175.454,16 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). São João dos Patos/MA, 2 de setembro de 2022. Thuany Costa De Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 - CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA, localizada na Rua dos Curios, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 013/2022 - CPL/PMSL, do tipo Menor Preço, com sessão de abertura no dia 19/10/2022, às 09h30m, decorrente do Processo Administrativo nº 060.27771/2022 - SEMOSP, objetivando a Contratação de empresa especializada para a continuação da execução das obras destinadas a recuperação e melhoria operacional da Estação de Tratamento de Água do Sacavém, localizada no Parque Estadual do Bacanga, nesta Capital, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.sauluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: rtati.cpl2021@gmail.com.

São Luís (MA), 5 de setembro de 2022.
NIZI TATIANE VIEIRA OLIVEIRA
Membro - CPL/PMSL





Paraibano/MA. **Data:** 23 de setembro de 2022, às 15:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da BNC – Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 09 de setembro de 2022. Milton Pereira Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022.

O Município de Paraibano – Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Paraibano/MA. **Data:** 26 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da BNC – Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 09 de setembro de 2022. Joselane Pereira Freitas de Souza – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **23/09/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 29/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 56/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de setembro de 2022, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico complementar e de inclusão atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de setembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 30/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 57/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de setembro de 2022, às 14:00hs (Quatorze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na elaboração e confecção de livros de história e geografia sobre o município atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de setembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 31/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 58/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de setembro de 2022, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação de estradas vicinais no Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de setembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 32/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 59/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de setembro de 2022, às 14:00hs (Quatorze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em provimento de internet via fibra óptica atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no

DESPACHO

Considerando a ausência de publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônica nº 52/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual locação de veículos, objeto do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, no Diário Oficial do Município (DOM-FAMEM) e em Jornal de Grande Circulação, referente a sessão a ser realizada no dia 23/09/2022, as 09:00h, adotaremos as providências de republicação do aviso.

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.09.2022
108

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022 (SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SEMAD

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 19/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 27/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 30/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para [REDACTED], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. [REDACTED], observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
109

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



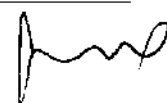
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
110

- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
112

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

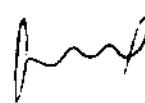
7.7. [REDACTED]

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
113

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30/03/2022
114

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

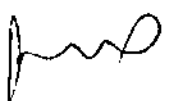
7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta adequada deverá indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

20/02/2022
115

7.30.4. [REDACTED]

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, [REDACTED], e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

50. 2022
116

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
117

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

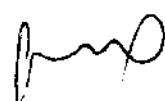
9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
418

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

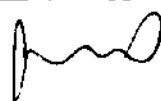
9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.03.2022
119

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante;

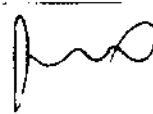
9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com Notas Explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
120

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando for emitido por ente privado deverá este ser firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Declaração formal que dispõe dos veículos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

2022
121

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

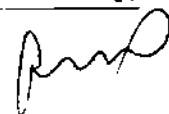
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
122

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

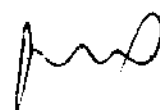
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
123

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de [REDACTED], a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.03.2022
124

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

20.2022
125

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
126

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3, alíneas “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
127

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
128

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

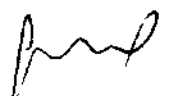
24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
124

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.penalva.ma.gov.br (**AVISO DE LICITAÇÕES**) e SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

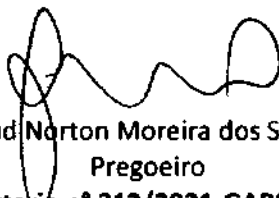
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 312/2021-GABPREF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
 130

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores estimados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A existência de uma frota de veículos, locada ou própria, é condição determinante para a execução de diversas atividades do Município de Penalva/MA. Em virtude deste fato, a Administração Municipal, ponderados todos os fatores que influenciam em suas decisões sobre a aquisição de uma nova frota, sua manutenção e constante renovação, identificou a locação de veículos diversos mensais como a forma mais eficiente para cumprir suas obrigações gerenciais sem custos desnecessários à máquina estatal.

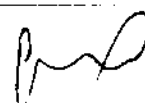
3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

4.1. As especificações e valores estimados dos serviços seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior	30	Mês	3.745,03	112.350,90	1.348.210,80
2	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior	7	Mês	4.907,72	34.354,04	412.248,48
3	Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior	5	Mês	14.935,44	74.677,20	896.126,40
4	Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga	3	Mês	9.390,12	28.170,36	338.044,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
131

útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior					
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.994.630,00

4.2. A quantidade dos serviços de locação de veículos indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelos órgãos participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4.3. O licitante deverá ofertar o preço unitário dos serviços assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total dos serviços estimados para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Sobre a aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, verificamos que não há o preenchimento dos requisitos objetivos cumulativos que norteiam a aplicabilidade dos dispositivos supracitados e, por sequência, não configura vantagem para a Administração.

4.5. Há a necessidade técnica da contratação em conjunto, por questões de compatibilidade de serviços, não sendo possível desnaturar certo objeto fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

4.6. Tal impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento da licitação em itens para atender a reserva de cota para a participação exclusiva de MPE's, o que, aliás, considerando as condições da contratação, ultrapassa, em muito, o limite legal que institui o inciso III, do art. 48, do LC 123/06.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado do objeto da licitação é de **R\$ 2.994.630,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais)**, conforme Relatório de Cotação de Preços anexado aos autos.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- os serviços tenham sido prestados regularmente;
- a Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato;
- a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- a Contratada concorde com a prorrogação.

6.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do veículo é de até 48h (quarenta e oito horas), contadas do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, na qual constará o local de entrega do veículo.

7.2. O prazo de entrega do veículo poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. LOCAL DE ENTREGA E DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

11.05.2022
132

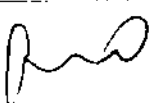
- 8.1. A entrega do veículo deverá ser realizada no local determinado na Ordem de Execução de Serviço.
8.2. A devolução do veículo deverá ser realizada em local a ser informado pela fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

- 9.1. Os serviços poderão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelos órgãos participantes, ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
9.2. A entrega do veículo deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 18h00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
9.3. Os veículos deverão observar as especificações determinadas no Termo de Referência, cabendo a fiscalização proceder à vistoria inicial, com o objetivo de verificação de conformidade.
9.3.1. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória.
9.3.2. Não serão aceitos veículos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade, decorrentes de fabricação ou de manutenção.
9.3.3. Não serão aceitos veículos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da beneficiária.
9.4. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Penalva/MA, a aplicação ou instalação de adesivos, plotagens ou quaisquer equipamentos ou acessórios (racks, antenas, alto falantes, equipamentos de comunicação, equipamentos de som, etc) nos veículos locados.
9.5. A simples entrega do veículo no destino final, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após as medidas necessárias e comprovação da conformidade pela fiscalização designada pelo Órgão Participante.
9.6. O pagamento do IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.
9.7. Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser executados de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

10. DA VISTORIA DO VEÍCULO

- 10.1. A Contratada deverá apresentar o veículo para a vistoria, a ser realizada na presença do funcionário responsável da Contratada e da fiscalização designado pela Contratante.
10.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e examinará o estado de conservação dos mesmos, bem como à verificação da existência e do estado de todos os equipamentos obrigatórios (triângulo, extintores de incêndio devidamente carregados, pneu estepe etc.). Na vistoria serão verificadas também as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos.
10.3. Após a vistoria, a fiscalização deverá emitir o laudo de vistoria constando modelo e ano de fabricação, data e horário, quilometragem inicial, que deverá ser assinado por funcionário responsável da Contratada e servidor da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.
10.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado ou à critério da Administração, a fiscalização deverá proceder a vistorias extraordinárias.
10.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 2 (duas) horas após o recebimento da Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
133

10.6. No ato de devolução do veículo, a fiscalização deverá proceder à vistoria final para entrega do bem.

10.7. A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo agregado ao veículo durante a prestação do serviço, nem retirará da Contratada a responsabilidade própria dos serviços, tais como a segurança dos passageiros, dos respectivos bens e terceiros envolvidos.

11. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

11.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas, ressalvado o direito de regresso, e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

11.2. O veículo somente será conduzido por profissional com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo.

12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO

12.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

12.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluídos do veículo, além de outras despesas que por ventura possam ocorrer, quando do uso normal do veículo, ficarão a cargo da Contratada.

12.3. A Contratada deverá disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do Órgão Participante através de fac-símile, e-mail ou telefone.

12.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a Contratada deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariado/sinistrado por outro veículo de característica técnica igual ou superior, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 13 deste Termo de Referência.

12.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da Contratada.

12.6. A Contratada ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24h (vinte e quatro horas) para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

12.7. Durante o tempo em que o veículo defeituoso/avariado/sinistrado não estiver em uso, a Administração não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

13.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

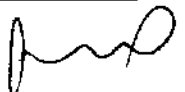
- a) reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.

13.2. O veículo deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

13.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.2. Caso a substituição do veículo não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características igual ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
134

13.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

14. RECEBIMENTO DO VEÍCULO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento do veículo será efetuado pela fiscalização designada pela contratante.

14.2. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato do início da execução, mediante o laudo de vistoria inicial, ocasião em que será feita a verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Execução de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à qualidade dos serviços de locação, mediante ateste.

14.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à readequação dos serviços.

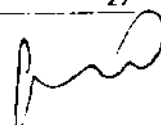
14.4. O aceite/aprovação do serviço/veículo pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços de locação de veículos, beneficiária, então contratada, obriga-se a:

- a) locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) vistoriar os veículos locados na entrega e na devolução dos mesmos;
- c) entregar o veículo no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- d) arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- e) responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos locados, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- f) disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Administração através de fac-símile, e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- g) prestar os serviços de manutenção preventiva destinados a prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
135

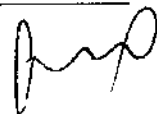
desgaste, troca de óleo de motor, conserto de pneu, lubrificação, entregando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;

- h) prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período da locação;
- i) fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- j) substituir veículo reprovado em vistoria por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços
- k) substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação, observado o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- l) providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas);
- m) arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- n) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados que se fizerem necessários;
- p) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- q) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- r) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- s) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
- t) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- u) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução da prestação, como única e exclusiva empregadora;
- v) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- w) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- x) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A Contratante obriga-se a:

- a) emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Execução de Serviços quando de eventuais e futuras contratações;
- b) zelar pelo bom uso dos veículos;
- c) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do servidor designado para fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
136

- d) notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas);
- e) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da beneficiária;
- f) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- g) notificar a beneficiária, então contratada, para a substituição de serviços reprovados no recebimento provisório, conforme termo de recusa;
- h) notificar a beneficiária, então contratada, para a substituição de serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme termo de recusa;
- i) efetuar os pagamentos à beneficiária de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) comunicar à beneficiária toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços de locação de veículos;
- k) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da beneficiária;
- l) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela beneficiária;
- m) fiscalizar para que, durante a validade da ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo de em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2. A nota fiscal será conferida e atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, conforme o caso, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

17.3. O pagamento será creditado em nome da beneficiária, então contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

17.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela beneficiária.

17.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela beneficiária e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Penalva/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativa.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

18.2. Caberá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação da Contratante.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

18.4. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

18.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

18.6. É vedado à Contratada interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos veículos sujeitará a contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços;
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na substituição do veículo reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas no termo de referência e na proposta de preços, ou do veículo defeituoso/avariado/sinistrado durante o período da locação.

19.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.5. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
138

garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

19.6. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à beneficiária e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

19.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

19.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da beneficiária, amigável ou judicialmente.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

20.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

20.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação dos serviços de locação com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

20.2.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando for emitido por ente privado deverá este ser firma reconhecida de quem o subscreveu.

20.2.3. Declaração formal da disponibilidade dos veículos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

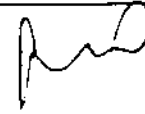
21.1. A beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as contratações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

21.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21.3. As contratações com a beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

21.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30/05/2022
139

22.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

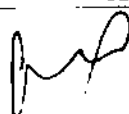
23.1. Não há previsão de quantitativos para adesão, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, 2037/2019/TCU/Plenário e 224/2020/TCU/Plenário.

24. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. A beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30, 2022
140

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
E-MAIL:				TELEFONE:			
REPRESENTANTE:							
RG:				CPF:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	FABRICANTE/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
VALOR TOTAL REGISTRADO							

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 (SRP)
EDITAL

30.2022
142

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30/03/2022
143

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE PENALVA/MA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP) e Ata de Registro de Preços nº ____/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	FABRICANTE/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
VALOR TOTAL							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

20.10.2022
144

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As condições de reajustes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. o presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
EDITAL

30. 2022
145

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha Do Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 9/2020/PMR - Prestação de Serviços, que refere-se à celebração, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, a empresa J S C EMPREENDIMENTOS FIDELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.267.604/0001-35. OBJETO: Prolongar por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias a vigência do Contrato Administrativo Nº 9/2020/PMR objetivando a prestação dos serviços de Melhoria Sanitárias e domiciliares no município. Convenio Nº 2176/2019 - FUNASA para o município de Pedro do Rosário - MA, devido ser considerado de 25 de agosto de 2022. AMPLAR LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 24 de AGOSTO de 2022. Assinatura: Domingos Finaido Sousa Serra, Prefeito Municipal, Pedro do Rosário/MA, Josefe Silva Cutrim - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 (SRP)
Repetição

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 51/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 54/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc, de fabricação nacional, entregue licenciada e emplacada. O edital se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
Repetição

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de setembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@pioxi.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.com.br.

Pio XII/MA, 14 de setembro de 2022
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 04 de outubro de 2022, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@pioxi.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.com.br.

Pio XII/MA, 14 de setembro de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022 SMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos para atender as demandas da Atenção Básica de Saúde do Município de Porto Franco, anteriormente marcada para o dia 13 de setembro de 2022 às 08:00 (oito horas), por razões de natureza técnica fica REMARCADA para o dia 28 de setembro de 2022 às 09:00 (nove horas).

Porto Franco/MA, 12 de setembro de 2022.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 004/2022, regime de execução tipo menor preço global no dia 05/10/2022, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Esgotamento de fossas sépticas, desinsetização, descupinização e desinfestação dos prédios públicos do Município de Presidente Juscelino/MA, Base Legal: 8.666/93 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edital-licitacao-local-licitacao> ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM).

Presidente Juscelino/MA, 16 de Setembro de 2022.

DANIEL NINA NUNES
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço do FNDE, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46, Ata de Registro de Preço nº 01/2022, com vigência de 12 (doze) meses, ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. EMPRESA BENEFICIÁRIA: Giral Indústria de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço com vista a futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4), em atendimento às entidades educacionais das Redes públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 363.750.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais). VALOR GLOBAL DA ADESAO: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 088/2022-PM51.

Santa Luzia/MA, 1º de agosto de 2022

ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PM51. REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46 ORIGINARIA DO FNDE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Giral Indústria de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominada de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4), em atendimento às entidades educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício 2022. Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.122.0031.1086.0000 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001. Santa Luzia/MA, 23/08/2022, la CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Portaria nº 006/2021. Pela CONTRATADA assina o Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO CONSTITUÍDO PELA CONCORRÊNCIA Nº 6/2016 que havia sido firmado entre a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e a Empresa H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67. OBJETO: Distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Rescisão unilateral do Contrato constituído pela Concorrência n.º 06/2016, que objetivava a prestação de serviços de Engenharia para obras de apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Urbanização da Orla do Rio Aura no Município de São Bento (Termo de Compromisso MTUR 793819/2013 - Operação 1011037/-/6) Amparo Legal: Art. 78, V c/c Art. 79, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO BENTO/MA, 27 DE ABRIL DE 2022. Assinatura: Carlos Dino Penha - Prefeito Municipal



tos/MA. A abertura da sessão pública anteriormente marcada para as 08h20min (oito horas e vinte) do dia 12 de setembro de 2022, FICA ADIADA o dia 30 de setembro de 2022, às 08h20min (oito horas e vinte). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - MA. 09 de setembro de 2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 51/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 54/2022, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc, de fabricação nacional, entregue licenciada e emplacada. O edital se encontra a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 33/ 2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; bem como no Portal da Transparência do Município ou

poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro. CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 15 de setembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com fornecimento de peças nas zonas urbanas e rurais do município de Pinheiro - MA. Com aviso publicado em 23 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pgs. 20 e 21 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 08.09.2022 às 09:00h (nove horas), SERÁ REDESIGNADA devido a instabilidade no SICAF a greve da SERPRO, os fornecedores ficaram sem acesso ao sistema do Comprasnet e SICAF, sendo assim apenas um fornecedor conseguiu cadastrar sua proposta em cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Probidade Administrativa, Publicidade, Eficiência, Isonomia/Igualdade, procedimento formal para a lisura do processo licitatório que rege o certame, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS) DE OUTUBRO DE 2022 às 09:00 hs (nove horas), no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br. Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP, com aviso publicado em 02 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 26 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das Secretarias do município de Pinheiro- MA, devido a ajustes na fase interna do processo e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame. Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/ 2022-CCL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.183/ 2021; O Presidente da Comissão Central de Licitação -CCL da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, torna público que por conveniência administrativa a sessão pública de abertura da Concorrência nº 004/2022-CCL - objetivando a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Pinheiro-MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie, com abertura prevista inicialmente para o dia 09/09/2022 às 09:00 h, fica ADIADA para o dia de 05 de outubro de 2022 às 14h00min, no auditório da Comissão Central de Licitação - CCL, localizado à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de

(CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Pro Car Serviços e Peças Ltda.-ME. (CNPJ nº 10.686.600/0001-09). ITEM: 2. VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8ddd2fd4f09ec604dbce54e4821a12ff

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **30/09/2022, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 51/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 86c52cc175451d312710ca681d49330b

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **30/09/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 54/2022**, cujo objeto é a **aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc, de fabricação nacional, entregue licenciada e emplacada**. O edital se encontra a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ed7839f30dbe917d1f5dfe5c40ce5626

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **30/09/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual locação de veículos**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 81f91f2721245c44105a0922ea434605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **30 de setembro de 2022**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 14 de setembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: becba09b7591bbacc372977c9bad5b12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **04 de outubro de 2022**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Sete bairros de São Luís recebem 5G da Vivo nesta segunda-feira (19)

Inicialmente, a rede vai estar disponível no Calhau, Jardim Renascença, Cantinho do Céu, Alto do Calhau, Cohama, Jardim Primavera e Jardim São Francisco

LUCIENE VIEIRA

A capital do Maranhão passará a ser a quinta geração de internet móvel: da Vivo, nesta segunda-feira (19). O 5G da Vivo estará disponível, inicialmente, em sete bairros, que são: Calhau, Jardim Renascença, Cantinho do Céu, Alto do Calhau, Cohama, Jardim Primavera e Jardim São Francisco. A rede 5G deve trazer benefícios imediatos aos consumidores, a partir de uma internet móvel de ultravelocidade até dez vezes mais rápida que o 4G, garantindo, por exemplo, realizar o download de um arquivo de 1GB em aproximadamente dez segundos. Já o 5G, é possível criar um ecossistema digital seguro e prático, dando suporte a aplicações em ambientes que exigem altíssimas velocidades e latência ultrabaixa, que é o tempo de resposta, beneficiando os consumidores com melhor usabilidade de soluções, e também traz capacidade para conectar as empresas na cidade ou no campo.

De acordo com Marcelo Campos, diretor da Vivo na Regional Norte, com o início da operação 5G, a organização oferecerá a combinação com as principais tecnologias de conectividade. "Além da quinta geração, que segue expandindo pelas capitais, nossos clientes contam com a maior cobertura móvel em 4,5G, presente em mais de 3,2 mil municípios, e com a principal rede de internet fixa com fibra da América Latina, cobrindo atualmente 21 milhões de domicílios brasileiros, além de mais de 10 milhões de casas e empresas já conectadas", destacou Marcelo Campos.

INVESTIMENTOS

No Maranhão, a companhia investiu, somente em 2021, mais de R\$ 85,825 milhões, recursos majoritariamente destinados para as operações móvel e fibra. Também ampliou a abertura de lojas e gerou vagas de emprego, nos mais de 7.700 pontos de relacionamento com o cliente, no estado. Os investimentos são re-



Marcelo Campos, diretor Vivo Regional Norte, conversou com a equipe do Jornal Pequeno e explicou como será o funcionamento do 5G da operadora, em São Luís, a partir desta segunda-feira (19)

infraestrutura, atendimento e também na oferta de equipamentos tecnológicos para seus clientes. Atualmente, mais de 70% dos aparelhos comercializados pela Vivo são 5G, desde os smartphones de entrada até a linha premium. Ao todo, a empresa possui em seu portfólio 52 devices, entre smartphones e tablets, homologados para o 5G que podem ser adquiridos nas mais de 1.700 lojas físicas ou pelo e-commerce da Vivo, assim como nas sete lojas da Vivo no Maranhão.

MUDANÇA DE CHIP OU PLANO

Na Vivo, o cliente não precisa trocar de plano para usar o 5G. Esta troca será necessária apenas no caso de o cliente querer utilizar o 5G puro, na tecnologia standalone, e pode adquirir o chip nas lojas físicas ou e-commerce da Vivo. Assim, para utilizar a rede 5G da Vivo, basta o consumidor estar com um aparelho compatível e dentro da área de cobertura do 5G. Igualmente, não se faz necessário mudar o plano de telefonia para se beneficiar do

uso da rede 5G. Recentemente, a companhia aumentou as franquias de dados de seus planos móveis, sem custo adicional, válido para todos os clientes de planos pré como pós-pago e que pode ser usada para trafegar dados em quaisquer tecnologias, seja 3G, 4G, 4.5G, ou ainda a 5G. Os clientes Vivo Pós Selfie e Família têm a possibilidade de receber até 60GB a mais, como por exemplo, no plano Família de 140GB, que passou para 200GB. Já nos planos Controle, o aumento pode chegar até 4GB, como no antigo Vivo Controle 8GB, que passa a ter 12GB de franquia de internet.

VIVO PRESENTE EM 111 CIDADES

A Vivo é líder em market share no estado, com 38,63% de participação de mercado no segmento móvel, onde está presente em 111 municípios, sendo em 106 deles com o 4G e, em 82 com o 4.5G. Já na operação fixa, em pouco mais de três anos de atuação comercial, a empresa é a segunda maior operadora com serviço de fibra FTTH – que

é a fibra direta na casa do cliente – em São Luís, com 23,51%, e cobertura em 72 bairros da capital com internet de ultravelocidade, TV por assinatura e telefonia fixa. Ao todo, a companhia possui mais de 2,4 milhões de clientes no Maranhão.

"Seguiremos avançando no 4.5G e levaremos a Vivo Fibra, hoje presente em São Luís, para mais 5 cidades, que se untem: Açailândia, Balsas, Imperatriz, Paço do Lumiar e São José de Ribamar. E ainda dividimos com você que a Vivo, imersa na iniciativa e prática dos critérios ESG, é uma empresa neutra em carbono e com meta de ser net zero até 2025 e, já nos próximos meses, iremos pôr em operação uma usina para geração distribuída de energia solar na cidade de Matões, que irá atender a um total de 332 unidades consumidoras da Vivo em todo o Maranhão, como lojas, centrais e prédios administrativos, gerando o equivalente a 10,826 MWh/ano", concluiu Marcelo Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 51/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICATÓRIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – CCL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.183/2021

O Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, torna público que por conveniência administrativa a sessão pública de abertura da Concorrência Nº 004/2022-CCL, objetiva a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Pinheiro/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie, com abertura prevista inicialmente para o dia 09/09/2022 às 09:00 h, na ADJUDICAÇÃO para o dia 05 de outubro de 2022 às 14:00h, no auditório da Comissão Central de Licitação – CCL, localizada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, do 2º a 6ª floor, no horário das 08:00h (sete horas) às 18:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados, gratuitamente, os dados mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl.pinheiro@hotmail.com. Pinheiro – MA, 06 de setembro de 2022.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais com fornecimento de peças nas zonas urbanas e rurais do município de Pinheiro/MA. Com o mesmo publicado em 23 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos 20 e 21 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 06.09.2022 às 09:00h (nove horas), SERÁ REDESIGNADA devido a inaplicabilidade do SICAF e grave da SERRP, os fornecedores, tiveram seu acesso ao sistema do Comprasnet e SICF, sendo assim apenas um fornecedor conseguiu cadastrar sua proposta em cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Probidade Administrativa, Publicidade, Eficiência, Economia/qualidade, procedimento formal para a licitação do processo licitatório que rege o certame, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA DOIS (2) DE OUTUBRO DE 2022 às 09:00h (nove horas), no portal de compras do governo federal www.compras.gov.br. Pinheiro – MA, 15 de setembro de 2022.

Silvano José Moraes Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP, com aviso publicado em 02 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 26 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das Secretarias do município de Pinheiro/MA, devido a ajustes na fase interna do processo e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame.

Pinheiro – MA, 15 de setembro de 2022.
Silvano José Moraes Ribeiro
Pregoeiro.

Roots: História do reggae na Jamaica Brasileira é abordada em minissérie

Com o patrocínio da Equatorial Maranhão, a minissérie conta com 5 episódios que trazem à tona a cena reggae no Maranhão

A cidade de São Luís, no Maranhão, é conhecida como a Jamaica brasileira, ou mesmo a capital nacional do reggae. Com o intuito de valorizar esse ritmo tão forte e importante para o estado, o documentário Roots foi lançado como forma de homenagem à origem. A minissérie documental, que conta com cinco episódios que investigam em profundidade o reggae no Maranhão na música, história e sociedade, está sendo exibida na TV Mirante aos sábados, após o programa Daqui.

A obra mostra a cultura de festas de reggae na cidade, as

radicais, com DJs competindo para ter os reggaes mais exclusivos. Os episódios narram a evolução estética dos ritmos americanos até ritmos caribenhos e introduz o assunto do caminho histórico do reggae percorrido da Jamaica até o Maranhão. De encontro em encontro, embalados pela trilha desta rica história, pesquisadores e personagens dos primórdios do reggae no Maranhão, trazem a linha até um Museu fundado pelo próprio estado do Maranhão. A minissérie, que conta com o patrocínio da Equatorial Maranhão, via Lei de Incentivo

à Cultura, surgiu com o propósito de retratar sobre a história do reggae maranhense com abundância também sobre suas nuances que o fizeram crescer a questão musical, a racial, social e religiosa. Para a Analista de Responsabilidade Social, Jeanne Pires, a produção da minissérie é muito importante para a valorização de um ritmo tão marcante. "A extensa história que existe no reggae maranhense permitiu que São Luís se tornasse a Jamaica brasileira. Toda essa riqueza e beleza nos impulsionou para explorar esse ritmo tão tocado, comemorado e

vivido. A Equatorial tem muito orgulho de patrocinar uma série que traz à tona a força do reggae, que enriquece tanto a nossa cultura local", destacou Jeanne. O reggae é um ritmo de destaque para o povo ludovicense, de um povo que abraçou esse estilo e de toda uma história que vem sendo construída desde a década de 80, ganhando forma consolidada nos dias atuais. A preservação desse bem cultural é a forma de dar continuidade à história e à cultura.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - SEMAD

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

- **Razão Social:** MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
- **CNPJ:** 34.760.829/0001-04
- **INSC. Estadual:** 12636599-7
- **END.:** Avenida Palmares / Av 06, Nº 20, Cohab Anil IV, São Luís - MA
- **CEP:** 65051-700
- **DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil - Agência: 2953-X / Conta Corrente nº 1804 – X,
- **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcus Vinicius Froes Leite
- **CPF:** 969.460.593-87
- **E-MAIL:** maviservicos@outlook.com
- **TEL:** (98) 99111-2010

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina. Fabricante: Honda Modelo: CG 150cc Ano: 2020	30	Mês	2.910,00	87.300,00	1.047.600,00
02	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex. Fabricante: Renault Modelo: Kyld Ano: 2021	7	Mês	2.380,00	16.660,00	199.920,00

03	Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel. Fabricante: Nissan Modelo: Frontier Attack Ano: 2021	5	Mês	4.490,00	22.450,00	269.400,00
04	Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg. Fabricante: Mercedes Benz Modelo: 710 Ano: 2020	3	Mês	4.490,00	13.470,00	161.640,00
TOTAL:					139.880,00	1.678.560,00

VALOR MENSAL: R\$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 1.678.560,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

1. Do prazo de entrega: É de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, na qual constará o local de entrega do veículo.

2. Do local de entrega: Deverá ser realizada no local determinado na Ordem de Execução de Serviço.

Declaramos:

- a) Que expressamente estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que os preços unitários e totais ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, as despesas com material de consumo, frete, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e lucros necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e seus anexos.

- b) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.

São Luís - MA, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS FROES LEITE
Data: 18/10/2022 16:56:07 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME
Marcus Vinicius Froes Leite
Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2022 19:59:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **34.760.829/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

26/09/2022 20:02

Detalhar p das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Empresas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 96946059387

LIMPAR

Data da consulta: 26/09/2022 19:48:27

Data da última atualização: 26/09/2022 16:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

20.2022
155

...30 2022
156



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2022 às 20:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 969.460.593-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6332.2F4A.947A.5290 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCUS VINICIUS FROES LEITE**

CPF/CNPJ: **969.460.593-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:00:40 do dia 26/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **1.BLU260922200040**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MAVI SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, MARCUS VINICIUS FROES LEITE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04224116978 DETRAN/MA expedida em 15/07/2019 e inscrito no CPF sob o nº 969.460.593-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal nº 007003 – Jardim Eldorado – CEP 65.066-635, São Luís/MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na Av. Palmares / Av. 06, nº 20 – Cohab Anil IV – São Luís/MA, CEP 65.051-700, inscrita no CNPJ sob nº. 34.760.829/0001-04 e na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600123909, por despacho de 04/09/2019, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA I

Altera-se neste ato, o objeto social da EIRELI:

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 Transporte escolar;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (carros, caminhões, motocicletas);
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI com sede na Av. Palmares / Av. 06, nº 20 – Cohab Anil IV –São Luís/MA, CEP 65.051-700.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social:

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 Transporte escolar;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (carros, caminhões, motocicletas);
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

30. 2022
160

- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA IV - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O Titular MARCUS VINICIUS FROES LEITE declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das Atividades se deu a partir de 04/09/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a MARCUS VINICIUS FROES LEITE, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA IX – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada nesta alteração de ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis/MA, 27 de janeiro de 2021.



20.02.2022
162

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96946059387	MARCUS VINICIUS FROES LEITE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 16:57 SOB Nº 20210130610.
PROTOCOLO: 210130610 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100636614. CNPJ DA SEDE: 34760829000104.
NIRE: 21600123909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2101488434
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600123909	CNPJ 34.760.829/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2019	Início de Atividade 04/09/2019
Endereço Completo Avenida Palmares, AV 06, Nº 20, COHAB Anil IV - São Luís/MA - CEP 65051-700			
Objeto 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PAVIMENTOS E CALÇADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CARROS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS) 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719-5/01 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARCUS VINÍCIUS FROES LEITE	CPF 969.460.593-87	Administrador S	Início do Mandato 02/09/2019
Dados do Administrador Nome MARCUS VINÍCIUS FROES LEITE		CPF 969.460.593-87	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 29/01/2021	Número 20210130610	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2021, às 09:11:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJ17TALN.



MAC2101488434

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.760.829/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVI SOLUCOES INTELIGENTES	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PALMARES / AV 06	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.051-700	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9111-2010
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 19:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 34.760.829/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:28 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **4C95.5FA9.83F2.00EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11.09.2022
166

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.760.829/0001-04

Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: AV PALMARES 20 / COHAB ANIL IV / SAO LUIS / MA / 65051-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702281424480817

Informação obtida em 26/09/2022 20:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

15/09/2022
167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.760.829/0001-04

Certidão nº: 30473187/2022

Expedição: 15/09/2022, às 09:38:23

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.760.829/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/09/2022
168

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 178189/22

Data da

15/09/2022 09:33:05

Inscrição Estadual: 126365997

CPF/CNPJ: 34760829000104

Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: AVE PALMARES AV 06, 20 CEP: 65051700 - COHAB ANIL IV

Telefone: (98)91112010

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2022 09:33:05



15/09/2022
169

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064597/22

Data da

15/09/2022 09:33:32

Inscrição Estadual: 126365997

CPF/CNPJ: 34760829000104

Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: AVE PALMARES AV 06, 20 CEP: 65051700 - COHAB ANIL IV

Telefone: (98)91112010

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2022 09:33:32



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007338602022

Validade: 14/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.760.829/0001-04	Inscrição Municipal: 98254043
Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381140000 – COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA PALMARES / AV 06	
Número: 20	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL IV	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65051700

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de setembro de 2022 às 08:25, sob o código de autenticidade nº B3503C6F2E9B2EA08978ADB16D59EECE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98254043

CPF/CNPJ

34.760.829/0001-04

NÚMERO DE CONTROLE

92120222427782

RAZÃO SOCIAL

MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

NOME FANTASIA

MAVI SOLUCOES INTELIGENTES

LOCALIZAÇÃO

AV PALMARES / AV 06 Nº 20. COHAB ANIL IV
65051700 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

5E7FF9F8E1D67708830EE4094CEBC980

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 46462022

Código de validação: C951C2741F

Número da guia: 22057301001336608.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezois (16) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.760.829/0001-04**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/09/2022 14:46 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 46462022 / Código: C951C2741F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Balço Patrimonial 2021

Empresa: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.760.829/0001-04

Endereço: Avenida Palmares / AV 06, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: COHAB Anil IV, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65051700, Telefone: (98) 91112010

NIRE: 21600123909 - Data: 04/09/2019

Página 1 de 4

123
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	458.986,17 D
1.01	Ativo Circulante	458.986,17 D
1.01.01	Disponibilidades	458.986,17 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	458.986,17 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	458.986,17 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	458.986,17 D
2	*** Passivo ***	458.986,17 C
2.01	Passivo Circulante	2.844,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.844,04 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.744,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.744,04 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	534,00 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	69,42 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	320,40 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	512,64 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	307,58 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.100,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.100,00 C
2.01.01.17.01.0001	Assessoria Contábil a Pagar	1.100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	456.142,13 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	156.142,13 C
2.07.07.01	Outras Contas	156.142,13 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	156.273,84 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	156.273,84 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	131,71 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	131,71 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 458.986,17 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcus Vinicius Froes Leite
Titular/Administrador
CPF 969.460.593-87

Marco Cícero Caldas Eidam Junior
Contador
CRC 013360-0

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Empresa: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.760.829/0001-04

NIRE: 21600123909 - Data: 04/09/2019

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Avenida Palmares / AV 06, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: COHAB Anil IV, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65051700, Telefone: (98) 91112010

30 2022
Página 2 de 4

174
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021
		a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	103.480,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	103.480,00
010.01.03	Vendas de Serviços	103.480,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.311,05
020.01	Impostos Faturados	4.311,05
020.01.02	ISS	534,00
020.01.03	COFINS	3.104,40
020.01.04	PIS	672,65
(=) 030	Receita Líquida	99.168,95
(=) 060	Lucro Bruto	99.168,95
(-) 070	Despesas Operacionais	21.597,06
070.01	Despesas Administrativas	13.200,00
070.03	Despesas Tributárias	8.324,76
070.04	Resultado Financeiro	72,30
070.04.02	Despesas Financeiras	72,30
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	77.571,89
(=) 150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	77.571,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	77.571,89

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcus Vinicius Froes Leite
Titular/Administrador
CPF 969.460.593-87

Marco Cícero Caldas Eidam Junior
Contador
CRC 013360-0

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAVI SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI - CNPJ: 34.760.829/0001-04

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: Avenida Palmares / AV 06, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: COHAB Anil IV, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65051700, Telefone: (98) 91112010

Página 3 de 4
125
Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 99.168,95 / 458.986,17 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,22
GE	Grau de Endividamento (2.844,04 + 0,00) / 458.986,17 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para \$100 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,01
ISG	Solvência Geral 458.986,17 / 2.844,04 + 0,00 Quanto a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/c201+c203	161,39
LC	Liquidez Corrente 458.986,17 / 2.844,04 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	161,39
LG	Liquidez Geral (458.986,17 + 0,00) / (2.844,04 + 0,00) Quanto a empresa tem de cada \$ 1 de dívida, o quanto existe de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	161,39
LI	Liquidez Imediata 458.986,17 / 2.844,04 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c1010101/c201	161,39
LS	Liquidez Seca (458.986,17 - 0,00) / 2.844,04 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo, desconsiderando o estoque. Quanto maior, melhor.	(c101-c1011501010001)/c201	161,39
ML	Margem Líquida (77.571,89 / 99.168,95) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	78,22
RA	Rentabilidade do Ativo (77.571,89 / 458.986,17) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	16,90

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcus Vinicius Froes Leite
Titular/Administrador
CPF 969.460.593-87

Marco Cícero Caldas Eidam Junior
Contador
CRC 013360-0

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04248149354	MARCO CICERO CALDAS EIDAM JUNIOR
96946059387	MARCUS VINICIUS FROES LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 12:35 SOB Nº 20221182063.
PROTOCOLO: 221182063 DE 28/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212776700. CNPJ DA SEDE: 34760829000104.
NIRE: 21600123909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2022.
MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: Mavi Serviços e Locações Eireli

Endereço: Av. Palmares/Av. 06, nº 20, Cohab Anil IV, São Luís/MA, CEP: 65.051-700

CNPJ: 34.760.829/0001-04

NIRE: 21600123909 Data: 04/09/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Mavi Serviços e Locações Eireli, nome de fantasia Mavi Soluções Inteligentes, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal Coleta de resíduos não – perigosos (CNAE: 38.11-4-00), com início de atividades em 04/09/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário do lucro presumido como empresa individual de responsabilidade limitada - ME e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, baseado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios	Percentual	Valor total R\$
Marcus Vinicius Froes Leite	100	300.000,00
Total	100	300.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

Marco Cicero Caldas Eidam Junior	Marcus Vinicius Froes Leite
CPF 042.481.493-54	CPF 969.460.593-87
CRC/MA 013360	Titular
Contador	



30/09/2022
139

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04248149354	MARCO CICERO CALDAS EIDAM JUNIOR
96946059387	MARCUS VINICIUS FROES LEITE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 09:59 SOB Nº 20221145753.
PROTOCOLO: 221145753 DE 20/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212337510. CNPJ DA SEDE: 34760829000104.
NIRE: 21600123909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.
MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se imprimido, fica sujeita à suspensão de sua autenticidade em quaisquer portais,
informando-se os respectivos endereços de verificação.

30. 2022
180

J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.404.604/0001-66 e Inscrição Estadual nº 12.432.909-8, com endereço na Rua Epitácio Cateteira, Qd 191, N.º 270, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-180, São Luís - MA, **ATESTA** para os devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.760.829/0001-04 e Inscrição Estadual nº 12.636.599-7, estabelecida na Av. Palmares / Av. 06, Nº 20, Cohab Anil IV, CEP: 65.051-700, São Luís - MA, que nos atendeu com prestação de serviços através de locações de veículos com quantidade e prazo satisfatório, conforme quantidades abaixo descrito:

Locação de veículo motor 1.0: quantidade 03 (três);

Locação de veículo tipo caminhonete 4 X 4: quantidade 01 (um);

Atestamos ainda que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo e assino a presente.

São Luís - MA, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente,

1º Oficial de Notas

RUA EPITÁCIO CATETEIRA, QD 191, N.º 270, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 65.055-180, SÃO LUÍS - MA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS E PESSOAL

A empresa **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.760.829/0001-04**, com endereço na **Avenida Palmares / Av 06, Nº 20, Cohab Anil IV, São Luís – MA, CEP: 65051-700**, por intermédio do seu administrador, o Sr. **Marcus Vinicius Froes Leite**, portador da Cédula de Identidade nº 12882183374 e CPF n.º 969.460.593-87, domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal, 007003 – Jardim Eldorado, Turu, São Luís – MA, CEP: 65066-635, **DECLARA**, que dispõe dos veículos e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da contratação.

São Luís - MA, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS FROES LEITE
Data: 28/09/2022 17:36:32-0300
Verifique em <https://verificador.ig.br>

MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME
Marcus Vinicius Froes Leite
Administrador

AV. 06, COHAB ANIL IV / SÃO LUÍS - MA
CEP: 65051-700

020.2022
192

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação a que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 8654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024-2019.

* As declarações supracitadas foram feitas por todos os participantes

Propostas Enviadas

0001 - Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	28/09/2022 - 15:09:04	N/C	N/C	360	3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567/0001-38	28/09/2022 - 19:08:55	N/C	N/C	360	3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.760.829/0001-04	30/09/2022 - 13:14:31	N/C	N/C	360	3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	29/09/2022 - 09:57:53	N/C	N/C	360	3.745,00	R\$ 1.348.200,00	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	30/09/2022 - 11:48:23	N/C	N/C	360	3.557,00	R\$ 1.280.520,00	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	30/09/2022 - 12:38:38	N/C	N/C	360	3.740,00	R\$ 1.346.400,00	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-56	30/09/2022 - 13:14:41	cg titan 2020	honda	360	3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim

0002 - Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F R S COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	22/09/2022 - 08:43:27	N/C	N/C	84	4.900,00	R\$ 411.600,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	28/09/2022 - 15:10:48	N/C	N/C	84	4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567/0001-38	28/09/2022 - 19:07:42	N/C	N/C	84	4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.760.829/0001-04	30/09/2022 - 13:14:51	N/C	N/C	84	4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	29/09/2022 - 09:58:21	N/C	N/C	84	4.900,00	R\$ 411.600,00	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	30/09/2022 - 11:50:31	N/C	N/C	84	4.559,90	R\$ 383.031,60	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	30/09/2022 - 12:37:37	N/C	N/C	84	4.900,00	R\$ 411.600,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em: 19/10/2022 às 14:25:41.
Codigo verificador: JAAB48



30.2022
183.

JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	30/09/2022 - 13:14:41	kwiki 2020	renault	84	4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim
--------------	--------------------	-----------------------	------------	---------	----	----------	----------------	-----

0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F R S COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	22/09/2022 - 08:44:22	N/C	N/C	60	14.935,00	R\$ 896.100,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	28/09/2022 - 15:12:04	N/C	N/C	60	14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567/0001-38	28/09/2022 - 19:08:23	N/C	N/C	60	14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	34.760.829/0001-04	30/09/2022 - 13:14:42	N/C	N/C	60	14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	29/09/2022 - 00:58:42	N/C	N/C	60	14.900,00	R\$ 894.000,00	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	30/09/2022 - 11:53:00	N/C	N/C	60	14.186,67	R\$ 851.320,20	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	30/09/2022 - 12:37:32	N/C	N/C	60	14.900,00	R\$ 894.000,00	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	30/09/2022 - 13:14:41	s10 2018	chevrolet	60	14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim

0004 - Veículo tipo caminhão % carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F R S COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	22/09/2022 - 08:45:57	N/C	N/C	36	9.390,00	R\$ 338.040,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	28/09/2022 - 15:13:56	N/C	N/C	36	9.390,12	R\$ 338.044,32	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567/0001-38	28/09/2022 - 19:09:10	N/C	N/C	36	9.390,12	R\$ 338.044,32	Sim
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	34.760.829/0001-04	30/09/2022 - 13:14:47	N/C	N/C	36	9.390,12	R\$ 338.044,32	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	29/09/2022 - 09:59:09	N/C	N/C	36	9.390,00	R\$ 338.040,00	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	30/09/2022 - 11:55:38	N/C	N/C	36	8.920,60	R\$ 321.141,60	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	30/09/2022 - 12:37:58	N/C	N/C	36	9.350,00	R\$ 336.600,00	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	30/09/2022 - 13:14:41	3030 2018	mercedes benz	36	9.390,12	R\$ 338.044,32	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	60 dias
F R S COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	90 dias
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	60 dias
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	90 dias
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	60 dias
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	090 dias
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	34.760.829/0001-04	60 dias
L. H. A. GUERRA	15.214.567/0001-38	60 dias

Fornecedores divulgados.

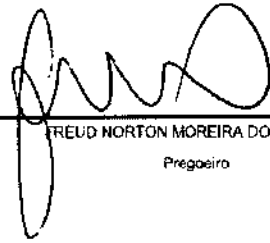
Página 2 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:25:41.
Código verificador: 3AAB48



30. 2022
184



FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro



NEUZA C. PINHEIRO MENDONÇA

Apoio



NILZIRAN NUNES PINTO

Apoio



36. 2022
185

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

0001 - Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior | Valor de Referência: 3.745,03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L. H. A. GUERRA (Desclassificado/Rejeitado)	15.214.567/0001-38	R\$ 2.900,00	360	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI	34.760.829/0001-04	R\$ 2.910,00	360	N/C	N/C	ME	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	R\$ 2.950,00	360	N/C	N/C	COOP	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENHIMENTOS L CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 2.980,00	360	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	36.552.781/0001-68	R\$ 3.090,00	360	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	R\$ 3.370,50	360	cg titan 2020	honda	ME	Sim
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 3.745,00	360	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

0002 - Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior | Valor de Referência: 4.907,72

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MAVI SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI	34.760.829/0001-04	R\$ 2.380,00	84	N/C	N/C	ME	Sim
L. H. A. GUERRA (Desclassificado/Rejeitado)	15.214.567/0001-38	R\$ 2.390,00	84	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 2.400,00	84	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 3.490,00	84	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 3.690,00	84	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	R\$ 4.165,00	84	N/C	N/C	COOP	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	R\$ 4.416,50	84	kwid 2020	renault	ME	Sim
F R S COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	R\$ 4.900,00	84	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim

0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior | Valor de Referência: 14.935,44

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L. H. A. GUERRA (Desclassificado/Rejeitado)	15.214.567/0001-38	R\$ 3.700,00	60	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	15.755.766/0001-53	R\$ 3.800,00	60	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI	34.760.829/0001-04	R\$ 4.490,00	60	N/C	N/C	ME	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	R\$ 8.390,00	60	N/C	N/C	COOP	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	R\$ 13.441,90	60	s10 2018	chevrolet	ME	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 13.500,00	60	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
F R S COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	R\$ 14.935,00	60	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 14.935,44	60	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

0004 - Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior | Valor de Referência: 9.390,12



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:26:43.
 Código verificador: 3AAB5D



0.30. 2022
186

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L. H. A. GUERRA (Desclassificado/Rejeitado)	15.214.567/0001-38	R\$ 2.890,00	36	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.780.829/0001-04	R\$ 4.490,00	36	N/C	N/C	ME	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.768/0001-53	R\$ 4.500,00	36	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L A MFIRES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	R\$ 7.100,00	36	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.757/0001-68	R\$ 7.180,00	36	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.513.177/0001-56	R\$ 7.640,00	36	N/C	N/C	COOP	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	R\$ 8.451,00	36	3030 2018	mercedes benz	ME	Sim
F R S COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	R\$ 9.390,00	36	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim



30. 2022
187

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.760.829/0001-04 -
Endereço: Avenida Palmares - CEP: 65051700 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 99111-2010

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CILINDRADA NÃO INFERIOR A 150CC, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 12CV, MOVIDO A GASOLINA ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR	N/C	N/C	360 MÊS	R\$ 2.910,00	1.047.600,00
0002	VEÍCULO TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR	N/C	N/C	84 MÊS	R\$ 2.380,00	199.920,00
0003	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR	N/C	N/C	60 MÊS	R\$ 4.490,00	269.400,00
0004	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 11 CARROCERIA CARGA SECA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 4 OU 6 CILINDROS A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150CV, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ÚTIL DE 6.000KG, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR	N/C	N/C	36 MÊS	R\$ 4.490,00	161.640,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.678.560,00	

Valor Total: R\$ 1.678.560,00



30.2022
188

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Penálv
 Prefeitura Municipal de Penálv
 Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
18/09/2022 22:08	19/09/2022 08:00	27-09/2022 23:59	30-09/2022 13:59	30/09/2022 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CILINDRADA NÃO INFERIOR A 150CC, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 12CV, MOVIDO A GASOLINA, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR	3.745,03	360	MÊS	Homologado
0002	VEICULO TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR	4.907,72	84	MÊS	Homologado
0003	VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR	14.935,44	60	MÊS	Homologado
0004	VEICULO TIPO CAMINHÃO ¾ CARROCERIA CARGA SECA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 4 OU 6 CILINDROS A DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 150CV, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ÚTIL DE 6.000KG, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR	9.390,12	36	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/09/2022	Edital PE 52/2022 (SRP) Edital (Locação de veículos SEMAD).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
30/09/2022 - 15:31	Negociação aberta para o processo 52/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,4 do processo 52/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2022 - 15:31	Negociação aberta para o processo 52/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 52/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2022 - 15:31	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/09/2022 às 17:35.
30/09/2022 - 16:07	SUSPENSÃO DA SESSÃO	Suspenderemos a sessão para análise das propostas e habilitação das arrematantes. As licitantes serão notificadas pelo e-mail do portal da data e horário da continuidade da sessão.
05/10/2022 - 17:57	CONTINUIDADE DA SESSÃO	A sessão terá continuidade no dia 07/10, às 09:30h.
10/10/2022 - 08:08	CONTINUIDADE DA SESSÃO	A sessão será retomada dia 18/10, às 09:00h.
18/10/2022 - 14:06	Documentos solicitados para o processo 52/2022	Foram solicitadas diligências no item 0903 do processo 52/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/10/2022 - 15:26	Documentos solicitados para o processo 52/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 52/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2022 - 16:34	Documentos solicitados para o processo 52/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 52/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2022 - 11:06	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 19/10/2022 às 13:10.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:28:57.
 Código verificador: 3AAB7F



Página 1 de 1

30/09/2022
189

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior	MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	N/C	2.910,00	300	1.047.600,00
0002	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior	MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	N/C	2.380,00	84	199.920,00
0003	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior	MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	N/C	4.490,00	60	269.400,00
0004	Veículo tipo caminhão 3/4, carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior	MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	N/C	4.490,00	36	161.640,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 9666, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 25 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

Propostas Enviadas

0001 - Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	28/09/2022 - 15:09:04	N/C	N/C	360	R\$ 3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567/0001-38	28/09/2022 - 19:06:55	N/C	N/C	360	R\$ 3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.760.829/0001-04	30/09/2022 - 13:14:31	N/C	N/C	360	R\$ 3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim
L. F. EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	29/09/2022 - 09:57:53	N/C	N/C	360	R\$ 3.745,00	R\$ 1.348.200,00	Sim
L. A. MEIRLLES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	30/09/2022 - 11:48:23	N/C	N/C	360	R\$ 3.557,00	R\$ 1.280.520,00	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	30/09/2022 - 12:38:38	N/C	N/C	360	R\$ 3.740,00	R\$ 1.346.400,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validar.cnpj.gov.br/portaldecompraspublicas/validar>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2022 às 14:28:57.
Código verificador: 3AAB7F



30. 2022
190

JHS SERVIÇOS	36.003.255-0001-55	30/09/2022 - 13:14:41	cg blan 2020	Renault	360	R\$ 3.745,03	R\$ 1.348.210,80	Sim
--------------	--------------------	-----------------------	--------------	---------	-----	--------------	------------------	-----

0002 - Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F R S COSTA LTDA	14.770.205-0001-60	22/09/2022 - 08:43:27	N/C	N/C	84	R\$ 4.900,00	R\$ 411.600,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751-0001-68	28/09/2022 - 15:10:48	N/C	N/C	84	R\$ 4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567-0001-38	28/09/2022 - 19:07:42	N/C	N/C	84	R\$ 4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.760.829-0001-04	30/09/2022 - 13:14:51	N/C	N/C	84	R\$ 4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766-0001-53	29/09/2022 - 09:58:21	N/C	N/C	84	R\$ 4.900,00	R\$ 411.600,00	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517-0001-54	30/09/2022 - 11:50:31	N/C	N/C	84	R\$ 4.559,90	R\$ 383.031,60	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177-0001-56	30/09/2022 - 12:37:07	N/C	N/C	84	R\$ 4.900,00	R\$ 411.600,00	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255-0001-55	30/09/2022 - 13:14:41	kwid 2020	renault	84	R\$ 4.907,72	R\$ 412.248,48	Sim

0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F R S COSTA LTDA	14.770.205-0001-60	22/09/2022 - 08:44:22	N/C	N/C	60	R\$ 14.935,00	R\$ 896.100,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751-0001-68	28/09/2022 - 15:12:04	N/C	N/C	60	R\$ 14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567-0001-38	28/09/2022 - 19:08:23	N/C	N/C	60	R\$ 14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.760.829-0001-04	30/09/2022 - 13:14:42	N/C	N/C	60	R\$ 14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766-0001-53	29/09/2022 - 09:58:42	N/C	N/C	60	R\$ 14.900,00	R\$ 894.000,00	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517-0001-54	30/09/2022 - 11:53:00	N/C	N/C	60	R\$ 14.188,67	R\$ 851.320,20	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177-0001-56	30/09/2022 - 12:37:32	N/C	N/C	60	R\$ 14.900,00	R\$ 894.000,00	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255-0001-55	30/09/2022 - 13:14:41	s 10 2018	chevrolet	60	R\$ 14.935,44	R\$ 896.126,40	Sim

0004 - Veículo tipo caminhão % carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F R S COSTA LTDA	14.770.205-0001-60	22/09/2022 - 08:45:57	N/C	N/C	36	R\$ 9.390,00	R\$ 338.040,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751-0001-68	28/09/2022 - 15:13:56	N/C	N/C	36	R\$ 9.392,12	R\$ 338.044,32	Sim
L. H. A. GUERRA	15.214.567-0001-38	28/09/2022 - 19:09:10	N/C	N/C	36	R\$ 9.392,12	R\$ 338.044,32	Sim
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.760.829-0001-04	30/09/2022 - 13:14:47	N/C	N/C	36	R\$ 9.392,12	R\$ 338.044,32	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766-0001-53	29/09/2022 - 09:59:09	N/C	N/C	36	R\$ 9.390,00	R\$ 338.040,00	Sim
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517-0001-54	30/09/2022 - 11:55:38	N/C	N/C	36	R\$ 8.920,60	R\$ 321.141,60	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:28:57
Código verificador: 3AAB7F



50.2022
191

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	30/09/2022 - 12:37:58	N/C	N/C	36	R\$ 9.350,00	R\$ 338.800,00	Sim
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	30/09/2022 - 13:14:41	3030 2018	mercedes benz	36	R\$ 9.390,12	R\$ 338.044,32	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55	60 dias
F. R. S. COSTA LTDA	14.770.205/0001-60	90 dias
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	60 dias
L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	90 dias
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	60 dias
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	90 dias
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	34.760.829/0001-04	60 dias
L. H. A. GUERRA	15.214.567/0001-38	60 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/09/2022 - 15:09:04	3.745,03 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
28/09/2022 - 19:06:55	3.745,03 (proposta)	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:26
29/09/2022 - 09:57:53	3.745,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 11:48:23	3.557,00 (proposta)	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 12:36:38	3.740,00 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 13:14:31	3.745,03 (proposta)	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 13:14:41	3.745,03 (proposta)	36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	Válido
30/09/2022 - 14:06:11	3.500,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:26
30/09/2022 - 14:06:21	3.490,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:06:51	3.390,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido



30.2022
192

30/09/2022 - 14:06:59	3.300,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:07:28	3.200,00	34.780.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:08:29	3.150,00	07.813.177/0001-56 - ITACOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:08:42	3.100,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:08:56	3.190,00	36.552.751/0001-66 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:10:16	3.090,00	36.552.751/0001-66 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:10:29	3.050,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:11:12	3.040,00	07.813.177/0001-56 - ITACOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:11:26	3.000,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:12:44	3.010,00	34.780.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:13:57	2.990,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 14:14:17	3.370,60	36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	Válido
30/09/2022 - 14:14:24	2.950,00	07.813.177/0001-56 - ITACOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:14:33	2.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:14:34	2.910,00	34.780.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido

0002 - Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1,0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



30. 2022
193

22/09/2022 - 08:43:27	4.900,00 (proposta)	14.770.205/0001-60 - F R S COSTA LTDA	Valido
28/09/2022 - 15:10:48	4.907,72 (proposta)	38.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Valido
28/09/2022 - 19:07:42	4.907,72 (proposta)	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
29/09/2022 - 09:58:21	4.900,00 (proposta)	15.755.788/0001-53 - L I EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
30/09/2022 - 11:50:31	4.559,90 (proposta)	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Valido
30/09/2022 - 12:37:07	4.900,00 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Valido
30/09/2022 - 13:14:41	4.907,72 (proposta)	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 13:14:51	4.907,72 (proposta)	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 14:18:55	4.500,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:19:02	4.510,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 14:19:13	4.450,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Valido
30/09/2022 - 14:19:21	4.400,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Valido
30/09/2022 - 14:19:59	4.310,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:20:09	4.300,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:20:24	4.290,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 14:20:26	4.280,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:20:36	4.250,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Valido



30.09.2022
194

30/09/2022 - 14:21:04	4.240,00	38.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:21:29	4.230,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 14:22:48	4.200,00	17.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:22:58	4.100,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:23:03	4.110,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:23:27	4.090,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 14:23:49	4.060,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:23:54	4.010,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:25:07	3.990,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 14:25:22	3.960,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:25:28	3.910,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:25:46	3.890,00	15.755.766/0001-53 - L. F. EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:26:01	3.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:26:05	3.810,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:26:15	4.165,00	17.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:26:35	3.790,00	38.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:26:52	3.710,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido



30/09/2022
195

30/09/2022 - 14:26:55	3.700,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:28:48	4.416,50	36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	Válido
30/09/2022 - 14:28:53	3.680,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:28:53	3.690,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 14:29:19	3.600,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:29:21	3.610,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:31:17	3.590,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:31:35	3.500,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:31:39	3.510,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:31:44	3.490,00	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:32:10	3.400,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:32:13	3.410,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:34:04	3.390,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:34:22	3.300,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:34:26	3.310,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:36:25	3.290,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



15.214.567/0001-38
196

30/09/2022 - 14:36:38	3.100,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:23
30/09/2022 - 14:36:53	3.110,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:37:20	2.999,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:37:39	2.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:23
30/09/2022 - 14:37:45	2.910,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:38:13	2.799,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:38:34	2.700,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:23
30/09/2022 - 14:38:39	2.710,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:40:32	2.889,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:40:49	2.600,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:23
30/09/2022 - 14:40:59	2.610,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:41:25	2.500,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 14:41:47	2.490,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:41:57	2.480,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:23
30/09/2022 - 14:42:28	2.460,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



30.2022
147

30/09/2022 - 14:42:40	2.420,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:42:45	2.430,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 14:43:10	2.400,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
30/09/2022 - 14:43:36	2.390,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:45:11	2.380,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Valido

0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 08:44:22	14.935,00 (proposta)	14.770.205/0001-60 - F R S COSTA LTDA	Valido
28/09/2022 - 15:12:04	14.935,44 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Valido
28/09/2022 - 19:00:20	14.935,44 (proposta)	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
29/09/2022 - 09:56:42	14.900,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará um sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 11:53:00	14.188,67 (proposta)	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Valido
30/09/2022 - 12:37:32	14.900,00 (proposta)	07.613.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Valido
30/09/2022 - 13:14:41	14.935,44 (proposta)	38.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	Valido
30/09/2022 - 13:14:42	14.935,44 (proposta)	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 14:29:44	14.000,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:30:44	13.500,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Valido



30/09/2022 - 14:31:07	13.400,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:31:10	13.410,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:32:23	10.454,81	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:32:48	10.400,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:32:54	10.410,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:35:20	10.000,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 14:35:21	10.401,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:35:46	9.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:35:51	9.910,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:36:10	9.990,30	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:38:18	8.999,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 15:32:30
30/09/2022 - 14:38:44	8.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:38:45	8.910,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:39:00	9.980,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:39:22	13.441,90	36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	Válido
30/09/2022 - 14:39:33	9.000,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 14:41:17	8.890,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido



30.000
199

30/09/2022 - 14:41:19	8.500,00	15.755.766/0001-04 - MAVI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços encaminhada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta atrelada ao prazo estabelecido, importará em sua DESCASSIFICAÇÃO, salvo caso contrário, acrescido pelo Prejuízo, 18/10/2022 16:12:30 Cancelado - O Arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS:
30/09/2022 - 14:41:19	8.700,00	15.755.766/0001-04 - MAVI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com o último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28 Válido
30/09/2022 - 14:47:07	8.410,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI	Cancelado - O Arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS:
30/09/2022 - 14:42:04	8.400,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUEIRA	9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com o último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28 Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços encaminhada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta atrelada ao prazo estabelecido, importará em sua DESCASSIFICAÇÃO, salvo caso contrário, acrescido pelo Prejuízo, 18/10/2022 16:12:30 Cancelado - O Arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS:
30/09/2022 - 14:42:55	7.810,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI	9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com o último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28 Válido
30/09/2022 - 14:44:05	8.390,00	07.813.177/0001-58 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPETURINA/PR	Válido
30/09/2022 - 14:44:57	6.900,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços encaminhada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta atrelada ao prazo estabelecido, importará em sua DESCASSIFICAÇÃO, salvo caso contrário, acrescido pelo Prejuízo, 18/10/2022 16:12:30 Cancelado - O Arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS:
30/09/2022 - 14:46:16	6.860,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUEIRA	9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com o último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28 Válido
30/09/2022 - 14:46:25	6.810,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI	9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com o último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28 Válido
30/09/2022 - 14:46:48	6.000,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços encaminhada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta atrelada ao prazo estabelecido, importará em sua DESCASSIFICAÇÃO, salvo caso contrário, acrescido pelo Prejuízo, 18/10/2022 16:12:30 Válido
30/09/2022 - 14:48:26	5.990,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI	9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com o último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28 Válido



30.2022
206

30/09/2022 - 14:46:26	5.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:50:05	5.900,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2. do edital. O ITEM 7.30.4. do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 14:50:45	5.880,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:50:51	5.890,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 14:51:05	5.500,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2. do edital. O ITEM 7.30.4. do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 14:51:17	5.870,00	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	Cancelado - 30/09/2022 15:04:00
30/09/2022 - 14:51:33	5.490,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:52:45	5.000,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2. do edital. O ITEM 7.30.4. do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 14:59:03	4.980,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 14:59:10	4.990,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:00:48	4.900,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2. do edital. O ITEM 7.30.4. do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 15:01:24	4.880,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28



30/09/2022
201

30/09/2022 - 15:01:27	4.890,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:06:08	4.800,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços adequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 15:08:06	4.760,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:08:20	4.771,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:13:34	4.700,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços adequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 15:14:11	4.711,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:15:03	4.690,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:15:06	4.675,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:15:16	4.500,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços adequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 15:16:04	4.480,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:16:13	4.490,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:16:23	4.300,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços adequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 15:17:02	4.290,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:18:01	3.999,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços adequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2, do edital. O ITEM 7.30.4, do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 18/10/2022 16:32:30

Página 14 de 54



30. 2022
202

30/09/2022 - 15:18:10	3.900,00	*5.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:20:03	3.800,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A Arrematante não enviou a proposta de preços adequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2. do edital. O ITEM 7.30.4. do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido importará em sua DESCUALIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 16/10/2022 16:32:30
30/09/2022 - 15:20:18	3.700,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28

0004 - Veículo tipo caminhão ¼ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 08:45:57	9.390,00 (proposta)	14.770.205/0001-60 - F R S COSTA LTDA	Válido
28/09/2022 - 15:14:56	9.390,12 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
28/09/2022 - 19:09:10	9.390,12 (proposta)	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
29/09/2022 - 09:59:09	9.390,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 11:55:38	8.920,60 (proposta)	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 12:37:58	9.350,30 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 13:14:41	9.390,12 (proposta)	36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	Válido
30/09/2022 - 13:14:47	9.390,12 (proposta)	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:06:14	8.000,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 15:06:32	7.090,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 15:06:58	7.950,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 15:07:08	7.670,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:07:09	7.681,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:07:55	7.660,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido



30.09.2022
203

30/09/2022 - 15:08:09	7.650,00	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:08:44	7.600,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 15:08:54	8.461,00	36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	Válido
30/09/2022 - 15:09:10	7.400,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:09:11	7.640,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
30/09/2022 - 15:09:20	7.410,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:11:05	7.390,00	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:11:52	7.300,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:12:05	7.315,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:12:34	7.280,00	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:13:13	7.200,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:13:16	7.215,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:13:31	7.160,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 15:14:12	7.180,00	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:14:31	7.150,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:14:32	7.165,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:14:48	7.100,00	23.679.517/0001-54 - L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	Válido
30/09/2022 - 15:15:22	6.999,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



30. 2022
204

30/09/2022 - 15:15:31	7.050,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:15:35	7.055,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOGACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:15:51	6.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:16:09	6.500,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 15:16:29	6.490,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOGACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:16:37	6.483,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:16:40	5.959,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	válido
30/09/2022 - 15:17:34	5.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:17:51	5.910,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOGACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:17:52	5.800,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 15:18:39	5.700,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:18:58	5.500,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/09/2022 - 15:19:37	5.420,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação. 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:19:45	5.435,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOGACOES EIRELI	Válido
30/09/2022 - 15:19:51	4.999,99	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valdadquivoportaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:28:57.
Código verificador: 3AAB7F



30.2022
205

30/09/2022 - 15:20:36	4.980,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:21:22	4.990,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 15:23:11	4.900,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
30/09/2022 - 15:23:27	4.900,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:24:28	4.790,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 15:24:49	4.700,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
30/09/2022 - 15:25:17	4.690,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:26:15	2.800,00	15.214.567/0001-38 - L. H. A. GUERRA	Cancelado - O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto da licitação, 18/10/2022 13:54:28
30/09/2022 - 15:26:23	4.500,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
30/09/2022 - 15:26:44	4.880,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Valido
30/09/2022 - 15:27:43	4.490,00	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Valido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	18/10/2022 - 15:30:50	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Proposta de Preços - Adequada_Assinada.pdf
0003	18/10/2022 - 16:58:33	34.760.829/0001-04 - MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	PROPOSTA DE DESLOCAÇÃO DA PDI

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	28/09/2022 - 18:51	MARCUS VINICIUS FROES LEITE	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital - arquivo final



30.2022
206

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA 29/09/2022 - 10:01 ROMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA

Documentos de habilitação: cadastro, edital, anexo, arquivo, etc.

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/10/2022 - 16:32:30	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	Item 0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.8 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior

Desclassificação: A Arematante não enviou a proposta de preços adequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2. do edital. O ITEM 7.30.4. do edital prevê:

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/10/2022 - 10:35	--	--

0001 - Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	30/09/2022 - 15:42:05	A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, tempestivamente, vem MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO em face da análise prévia sobre a documentação da empresa F. L. H. A. GUERRA, empresa detentora do melhor preço em itens do presente Pregão Eletrônico.	Indeferido
Justificativa: Intenção de Recurso perdeu a finalidade com a INABILITAÇÃO da licitante L. H. A. GUERRA.			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 15:54:58	Apresento a intenção de recurso pela irregularidade apresentada no edital do registro do marca modelo e ano do veículo fato a se observar que as demais concorrentes não apresentaram.	Indeferido
Justificativa: A arrematante DEVERÁ indicar o FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital			
15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	30/09/2022 - 15:04:20	A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, tempestivamente, vem MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO em face da análise prévia sobre a documentação da empresa F. L. H. A. GUERRA, empresa detentora do melhor preço em itens do presente Pregão Eletrônico. JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE ATESTADO	Indeferido
Justificativa: O fornecedor ... H. A. GUERRA foi inabilitado no processo			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 18:03:44	E fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou ato constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço, nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade.	Indeferido
Justificativa: O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado no processo			
07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPICURU-MIRIM	03/10/2022 - 11:09:06	os preços do fornecedor JHS SERVIÇOS, não estão de acordo com os parâmetros do edital	Indeferido
Justificativa: A proposta da licitante não foi vencedora do certame.			



50 - 2022
202

36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	06/10/2022 - 23:55:38	Conforme o item 6 referente ao preenchimento da proposta e seu complemento, salientamos os seguintes pontos: 6.1., O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; 6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO; E corroboramos com os seguintes fundamentos: EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. HABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04814768001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 01/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL. Data de Publicação: 06/10/2020) ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: XXXXX201440400005013232-54,2014.434.0096, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: 01/09/2014). Desta forma intencionamos a rejeição do recurso.	Indefendo
Justificativa: A licitante pode apresentar esse informação na Proposta Adequada consoante o item 7.30.3. do edital.			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	18/10/2022 - 15:44:11	O balanço apresentado, PELA EMPRESA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, não atende os formatos da lei conforme solicitado no edital. 8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	Indefendo
Justificativa: Não vislumbramos descumprimento editalício no documento.			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	18/10/2022 - 18:01:58	Venham a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no "PAR. 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180; Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 8.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1)	Indefendo
Justificativa: O Balanço apresentado não foi extraído de cópia do Livro Diário, que nesse caso exige apresentação do Termo de Abertura e Encerramento. O Balanço apresentado está registrado na Junta Comercial atendendo a legislação.			
23.078.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS L CONSTRUÇÕES	18/10/2022 - 22:46:52	O atestado de capacidade técnica da empresa detentora de todos os itens não atende ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1 (moto) e 4 (caminhão), logo além de não possuir atestado para esses itens e não possuir características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, não apresentou o atestado autenticado como pede o item 20.2.1, desobedecendo assim as exigências do item 20.1 do termo de referência. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para essa LICITAÇÃO visto que se encontra desatualizada quando as informações do balanço patrimonial, logo a última informação registrada é de 21.01.2021. A certidão específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na Junta Comercial.	Indefendo
Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica (ACT) visa demonstrar se a empresa atua no ramo do objeto da licitação, sendo desnecessário a comprovação de todos os itens licitados. Quanto a autenticidade dos documentos, o TCU assentou o entendimento de que "É irregular que o Edital exija, para habilitação das licitantes, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo." Sendo para o momento desnecessário. No rito dos documentos exigidos para habilitação não consta a exigência de CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida pela Junta Comercial, portanto não prospera a alegação de invalidade.			

0002 - Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 15:55:05	Apresento a intenção de recurso pela obrigatoriedade apresentada no edital do registro da marca, modelo e ano do veículo fato a se observar que os demais concorrentes não apresentaram.	Indefendo
Justificativa: A arrematante DEVERÁ indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital			
15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	30/09/2022 - 16:06:16	A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que está subscrito o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, tempestivamente, vem MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO em face da análise prévia sobre a documentação da empresa JHS SERVIÇOS - ME. JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Indefendo
Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 18:22:28	E fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou ato constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço, nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade. Assim, como não apresentou atestado de capacidade para esse e item para os demais lotes.	Indefendo
Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.			



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:26:57.
Código verificador: 3AAB7F



05.30.2022
208

36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS 06/10/2022 - 23:55:52

Conforme o item 6 referente ao preenchimento da proposta e seu complemento, salientamos os seguintes pontos - 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; 6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO; E corroboramos com as seguintes fundamentações: REEXAME NECESSÁRIO, APELAÇÃO CÍVEL, MANDADO DE SEGURANÇA, LICITAÇÃO, PREGÃO, VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso da apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04614768001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 21/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/10/2020).

ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF4 - AC: XXXXX20144040000 5013232-54.2014.404.6000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: 01/09/2014).

Desta forma intencionamos a motivação de recurso.

Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS 18/10/2022 - 15:44:21

O balanço apresentado, PELA EMPRESA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LLGAR, não atende os formatos da lei conforme solicitado no edital: 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS 18/10/2022 - 18:02:08

Verifiquem a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no "PAR 2º do art. 1.184 da Lei 10.406-02 Art. 1.180, Lei 10.406-02 art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1).

Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

23.879.517/0001-54 - L.A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES 18/10/2022 - 22:58:37

O atestado de capacidade técnica da empresa detentora de todos os itens não atende ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1 (moto) e 4 (caminhão), logo além de não possuir atestado para esses dois itens e não possuir características semelhantes ou equivalentes no objeto licitado, não apresentou atestado autenticado como pede o item 20.2.1, desobedecendo assim as exigências do item 20.1 do termo de referência. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para esta LICITAÇÃO, visto que se encontra desatualizada quanto às informações do BALANÇO PATRIMONIAL. Inqta a última informação registrada é de 21/01/2021. A certidão específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na junta comercial.

Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 15:55:11	Apresento a intenção de recurso pela obrigatoriedade apresentada no edital do registro da marca modelo e ano do veículo fato a se observar que os demais concorrentes não apresentaram.	Indeferido
Justificativa: A arrematante DEVEKA indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 18:03:36	E fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou ato constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço, nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade.	Indeferido
Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 18:17:45	Não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço e nem do do contador responsável apresentando desta forma o balanço de forma parcial.	Indeferido
Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.			



30.2022
209

36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS 06/10/2022 - 23:58:59

Conforme o item 6 referente ao preenchimento da proposta a seu complemento. Salientamos os seguintes pontos - 6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; 6.1.2. FABRICANTE, MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO, E corroboramos com os seguintes fundamentos:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO, APELAÇÃO CÍVEL, MANDADO DE SEGURANÇA, LICITAÇÃO, PREÇO, VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atende aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso da apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04814768001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 01/10/2020, Câmara Cível / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/10/2020)

ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação e medida que se impõe interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: XXXXX20144040000 5013232-54/2014 404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data do Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: 0 E 21/08/2014)

Desta forma intencionamos a motivação de recurso.

Justificativa: A intenção do recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS 18/10/2022 - 16:00:23

A empresa citada não possui CNPJ que a habilita a trabalhar com locação e motorista. Indeferido

Justificativa: A intenção do recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS 18/10/2022 - 18:02:18

Verificamos a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no "PAR" 2º do art. 184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 6.404/76 e Art. 9 do ITC 2000 (R1).

Indeferido

Justificativa: A intenção do recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

23.679.617-0001-84 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES 18/10/2022 - 23:12:10

O anexo de capacidade técnica da empresa demonstra que todos os itens não atendem ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1 (moto) e 4 (caminhão), logo além de não possuir atestado para esses itens e não possuir características semelhantes ao objeto licitado, não apresentou o teste autenticado como pede o item 20.2.1, desobedecendo assim as exigências do item 20.1 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para essa licitação visto que se encontra desatualizada quanto as informações do BALANÇO PATRIMONIAL, logo a última informação registrada é de 21.01.2021. A Certidão Específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na Junta Comercial.

Indeferido

Justificativa: A intenção do recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

0004 - Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 15:55:16	Apresento a intenção de recurso pela obrigatoriedade apresentada no edital do registro da marca modelo e ano do veículo fato a se observar que os demais concorrentes não apresentaram.	Indeferido
Justificativa: A arrematante poderá indicar o FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3, do Edital.			
36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS	30/09/2022 - 18:01:57	Estou fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou ao constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço, nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade. Além de não possuir CNAs específicas para este tipo de locação em sua constituição como nos mostra o CNPJ.	Indeferido

Justificativa: A intenção do recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.



30.2022
210

36.003.255.0001-55 - JHS
SERVICOS 06/10/2022 - 23:55:09

Conforme o item 5 referente ao preenchimento da proposta e seu complemento, selecionamos os seguintes pontos - 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; 5.1.2. FABRICANTE, MODELO E ANO DO VEÍCULO OFERTADO; E corroboramos com os seguintes fundamentos:
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO, APELAÇÃO CÍVEL: MANDADO DE SEGURANÇA, LICITAÇÃO, PREGÃO, VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atende aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04814768001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 01/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/10/2020)
ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo do instrumento improvido. (TRF-4 - AG: XXXXX20144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO DUARDES DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: 01/09/2014)
Desta forma intencionamos a motivação de recurso.

Indeferido

Justificativa: A arrematante DEVERÁ indicar o FABRICANTE MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3, do Edital

36.003.255.0001-55 - JHS
SERVICOS 18/10/2022 - 15:44:29

O balanço apresentado, PELA EMPRESA PROVISORIAMENTE, EM PRIMEIRO LUGAR, não atendeu os formatos da lei conforme solicitado no edital. 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

36.003.255.0001-55 - JHS
SERVICOS 18/10/2022 - 18:02:27

Verifiquem a existência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no "PAR. 2º do art. 1.º 84 da Lei 10.406/02, Art. 1.180, Lei 10.406/02, art. 177 da Lei 6.404/76 e Art. 5 do ITG 2000 (R1)

Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

36.003.255.0001-55 - L.A.
MILRELES GOMES
EMPREENHIMENTOS E
CONSTRUCOES 18/10/2022 - 23:20:19

O atestado de capacidade técnica da empresa, detentora de todos os itens não atendeu ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1(moto) e 4(carminhão), logo além de não possuir atestado para esses itens e não possuir características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, não apresentou o atestado autenticado como pede o item 20.2.1, desatendendo assim as exigências do item 20.1 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para essa licitação visto que se encontra desatualizada quanto as informações do balanço patrimonial, logo a última informação registrada é de 21.01.2021. A certidão específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na Junta Comercial.

Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/09/2022 - 14:00:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/09/2022 - 14:00:28	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/09/2022 - 14:05:28	Sistema	Conforme Art. 42 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/09/2022 - 14:05:28	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/09/2022 - 14:06:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 14:06:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/09/2022 - 14:15:01	Pregoeiro	Alertamos os participantes que se trata da locação com condutor.
30/09/2022 - 14:16:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/09/2022 - 14:18:23	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 14:18:23	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/09/2022 - 14:29:06	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 14:29:06	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/09/2022 - 14:45:25	Sistema	O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 14:49:11	Pregoeiro	Verificamos um deságio de mais de 100 na disputa do item 2.
30/09/2022 - 14:50:03	Sistema	O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 14:51:36	Sistema	O item 0003 foi suspenso pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 14:52:07	Pregoeiro	Verificamos um deságio de mais de 100 na disputa do item 3.
30/09/2022 - 14:52:18	Sistema	O item 0003 foi reaberto pelo pregoeiro.

Printado em 30/09/2022



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:28:57
Código verificador: 3AAB7F



30.2022
214

30/09/2022 - 15:00:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/09/2022 - 15:01:34	Sistema	O item 0003 foi suspenso pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 15:02:00	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5.870,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
30/09/2022 - 15:03:41	Pregoeiro	Alertamos novamente para os preços ofertados no Item 3.
30/09/2022 - 15:03:47	Sistema	O item 0003 foi reaberto pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 15:04:00	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 5.870,00 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 15:05:33	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 15:07:33	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/09/2022 - 15:22:19	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/09/2022 - 15:29:45	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
30/09/2022 - 15:31:08	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L. H. A. GUERRA - Ltda Eireli com lance de R\$ 2.900,00.
30/09/2022 - 15:31:08	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME com lance de R\$ 2.380,00.
30/09/2022 - 15:31:08	Sistema	O item 0003 teve como arrematante L. H. A. GUERRA - Ltda Eireli com lance de R\$ 3.700,00.
30/09/2022 - 15:31:08	Sistema	O item 0004 teve como arrematante L. H. A. GUERRA - Ltda Eireli com lance de R\$ 2.800,00.
30/09/2022 - 15:31:40	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
30/09/2022 - 15:33:23	F. L. H. A. GUERRA	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/09/2022 às 17:35.
30/09/2022 - 15:33:34	F. L. H. A. GUERRA	Negociação Item 0001: Senhor, Pregoeiro, boa tarde! Estamos no limite do nosso valor.
30/09/2022 - 15:33:36	F. MAVI SERVICOS E L...	Negociação Item 0003: Senhor, Pregoeiro, boa tarde! Estamos no limite do nosso valor.
30/09/2022 - 15:33:41	F. L. H. A. GUERRA	Negociação Item 0002: Boa tarde! Prezado Pregoeiro, esse é o nosso limite máximo para o item.
30/09/2022 - 15:35:06	Pregoeiro	Negociação Item 0004: Senhor, Pregoeiro, boa tarde! Estamos no limite do nosso valor.
30/09/2022 - 15:36:33	Sistema	Não obtido êxito na tentativa de negociação, vamos encerrar o prazo.
30/09/2022 - 15:42:06	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 15:54:58	Sistema	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/09/2022 - 15:55:05	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/09/2022 - 15:55:11	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/09/2022 - 15:55:16	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/09/2022 - 16:04:20	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/09/2022 - 16:06:13	Pregoeiro	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/09/2022 - 16:06:18	Sistema	Suspendemos a sessão para análise das propostas e habilitação das arrematantes. As licitantes serão notificadas pelo e-mail do portal da data e horário da continuidade da sessão.
30/09/2022 - 16:01:57	Sistema	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/09/2022 - 16:03:36	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/09/2022 - 16:03:44	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/09/2022 - 16:03:44	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/09/2022 - 16:17:46	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/09/2022 - 16:22:28	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
05/10/2022 - 11:09:06	Sistema	O fornecedor ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM - COOP declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/10/2022 - 23:55:38	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/10/2022 - 23:55:52	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
06/10/2022 - 23:55:59	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/10/2022 - 23:56:09	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
18/10/2022 - 09:17:05	Pregoeiro	Bom dia! Iniciando a sessão.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado no processo.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	Motivo: O arrematante não apresentou os documentos exigidos nos seguintes ITENS: 9.10.2. Notas Explicativas DO Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 9.11.1. A Qualificação Técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa o serviço compatível com o objeto da licitação.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI com lance de R\$ 2.810,00.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante L1 EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 3.800,00.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 13:54:28	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI com lance de R\$ 4.490,00.
18/10/2022 - 13:58:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



30.2022
212

18/10/2022 - 13:58:10	Sistema	Intenção: A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 15.755.765/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que está subscrivendo o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, tempositivamente, vem MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO em face da análise prévia sobre a documentação da empresa F. L. H. A. GUERRA, empresa detentora de melhor preço em itens do presente Pregão Eletrônico.
18/10/2022 - 13:58:10	Sistema	Justificativa: Intenção de Recurso perdeu a finalidade com a INABILITAÇÃO da licitante L. H. A. GUERRA
18/10/2022 - 14:02:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
18/10/2022 - 14:02:12	Sistema	Intenção: Apresento a intenção de recurso pela obrigatoriedade apresentada no edital do registro da marca modelo e ano do veículo fato a se observar que os demais concorrentes não apresentaram.
18/10/2022 - 14:02:12	Sistema	Justificativa: A arrematante poderá indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital.
18/10/2022 - 14:05:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:10 do dia 18/10/2022
18/10/2022 - 14:05:59	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa o envio da proposta de preços readequada no prazo estabelecido.
18/10/2022 - 14:06:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 18/10/2022.
18/10/2022 - 14:06:19	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa o envio da proposta de preços readequada no prazo estabelecido.
18/10/2022 - 14:06:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 18/10/2022.
18/10/2022 - 14:06:41	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa o envio da proposta de preços readequada no prazo estabelecido.
18/10/2022 - 14:08:56	F. MAVI SERVICOS E L...	Negociação Item 0001: Boa tarde! Prezados Pregoeiros, esse é o nosso limite máximo para o item.
18/10/2022 - 14:12:45	F. MAVI SERVICOS E L...	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro, a Proposta Adequada a ser enviada é para os itens 01, 02 e 04?
18/10/2022 - 14:38:38	F. MAVI SERVICOS E L...	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro, para que possamos enviar a proposta adequada, solicito que abra o "campo" no Sistema.
18/10/2022 - 15:26:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 18/10/2022.
18/10/2022 - 15:26:13	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços adequada
18/10/2022 - 15:27:06	Pregoeiro	sim MAVI. Itens 1, 2 e 4.
18/10/2022 - 15:30:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/10/2022 - 15:44:11	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/10/2022 - 15:44:21	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
18/10/2022 - 15:44:26	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
18/10/2022 - 15:00:23	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
18/10/2022 - 15:32:30	Sistema	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 15:32:30	Sistema	Motivo: A Arrematante não enviou a proposta de preços readequada no prazo estabelecido, descumprindo o ITEM 7.30.2. do edital. O ITEM 7.30.4. do edital prevê: 7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCUALIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, acordo pelo Pregoeiro.
18/10/2022 - 15:32:30	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI com lance de R\$ 4.490,00.
18/10/2022 - 16:34:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:33 do dia 18/10/2022.
18/10/2022 - 16:34:53	Sistema	Motivo: Solicito o envio da propostas de preços adequada com a inclusão do ITEM 3.
18/10/2022 - 16:58:33	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
18/10/2022 - 17:23:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
18/10/2022 - 17:23:32	Sistema	Intenção: Apresento a intenção de recurso pela obrigatoriedade apresentada no edital do registro da marca modelo e ano do veículo fato a se observar que os demais concorrentes não apresentaram.
18/10/2022 - 17:23:32	Sistema	Justificativa: A arrematante DEVERÁ indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital
18/10/2022 - 17:23:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
18/10/2022 - 17:23:47	Sistema	Intenção: Apresento a intenção de recurso pela obrigatoriedade apresentada no edital do registro da marca modelo e ano do veículo fato a se observar que os demais concorrentes não apresentaram.
18/10/2022 - 17:23:47	Sistema	Justificativa: A arrematante DEVERÁ indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital
18/10/2022 - 17:23:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
18/10/2022 - 17:23:56	Sistema	Intenção: Apresento a intenção de recurso pela obrigatoriedade apresentada no edital do registro da marca modelo e ano do veículo fato a se observar que os demais concorrentes não apresentaram.
18/10/2022 - 17:23:56	Sistema	Justificativa: A arrematante DEVERÁ indicar o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO na PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital
18/10/2022 - 17:24:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
18/10/2022 - 17:24:56	Sistema	Intenção: Conforme o item 5 referente ao preenchimento da proposta e seu complemento, salientamos os seguintes pontos - 0.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 0.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; 0.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO; E corroboramos com os seguintes fundamentos: FOMENTO; REEXAME NECESSÁRIO; APELAÇÃO CÍVEL; MANDADO DE SEGURANÇA; LICITAÇÃO, PREGÃO; VINCULAÇÃO AO EDITAL; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; INABILITAÇÃO; DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL; VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A Administração Pública, além de observar a qualidade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei n.º 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade de... (CONTINUA)

Assinatura: 18/10/2022



30. 2022
213

18/10/2022 - 17:24:59	Sistema	(CONT. 1) habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04814/68001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 01/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 05/10/2020) ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao Edital de Licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: XXXXX20144040000 5013232-54, 2014, 404, 0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014) Desta forma intencionamos a motivação de recurso.
18/10/2022 - 17:24:59	Sistema	Justificativa: A arrematante JEVERÁ indica o FABRICANTE/MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO NA PROPOSTA ADEQUADA, de acordo com o ITEM 7.30.3. do Edital
18/10/2022 - 17:36:31	Pregoeiro	A sessão será suspensa e continuará amanhã (19/10) às 09:00h.
18/10/2022 - 18:01:58	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/10/2022 - 18:02:08	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
18/10/2022 - 18:02:18	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
18/10/2022 - 18:02:27	Sistema	O fornecedor JHS SERVIÇOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
18/10/2022 - 22:46:52	Sistema	O fornecedor L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/10/2022 - 22:58:37	Sistema	O fornecedor L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
18/10/2022 - 23:12:10	Sistema	O fornecedor L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
18/10/2022 - 23:20:19	Sistema	O fornecedor L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
19/10/2022 - 09:08:58	Pregoeiro	Bom dia! Reiniciando a sessão.
19/10/2022 - 09:10:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/10/2022 - 09:10:51	Sistema	Intenção: A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-63, por intermédio de seu representante legal, que está subscrito o Sr. Romulo Felipe Magalhães Noqueira tempestivamente, vem MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO em face da análise prévia sobre a documentação da empresa L. H. A. GUERRA, empresa detentora de melhor preço em itens do presente Pregão Eletrônico. JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE ATESTADO
19/10/2022 - 09:10:51	Sistema	Justificativa: O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado no processo.
19/10/2022 - 09:11:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/10/2022 - 09:11:39	Sistema	Intenção: E fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou o constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço, nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade
19/10/2022 - 09:11:39	Sistema	Justificativa: O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado no processo
19/10/2022 - 09:12:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/10/2022 - 09:12:19	Sistema	Intenção: os preços do fornecedor JHS SERVIÇOS, não estão de acordo com os parâmetros do edital
19/10/2022 - 09:12:19	Sistema	Justificativa: A proposta do lante não foi vencedora do certame.
19/10/2022 - 09:14:11	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/10/2022 - 09:14:11	Sistema	Intenção: Conforme o item 6 referente ao preenchimento da proposta e seu complemento, apresentamos os seguintes pontos - 6.1., O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL. 6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO; E corroboramos com os seguintes fundamentos: EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. HABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da... (CONTINUA)
19/10/2022 - 09:14:11	Sistema	(CONT. 1) habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04814/68001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 01/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 05/10/2020) ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao Edital de Licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: XXXXX20144040000 5013232-54, 2014, 404, 0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014) Desta forma intencionamos a motivação de recurso.
19/10/2022 - 09:14:11	Sistema	Justificativa: A licitante pode apresentar essa informação na Proposta Adequada consoante o item 7.30.3. do edital
19/10/2022 - 09:14:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/10/2022 - 09:14:58	Sistema	Intenção: O balanço apresentado PELA EMPRESA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, não atende os requisitos da lei conforme solicitado no edital: 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
19/10/2022 - 09:14:58	Sistema	Justificativa: Não vislumbramos descumprimento ordinário no documento.
19/10/2022 - 09:17:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/10/2022 - 09:17:47	Sistema	Intenção: Verifique-se a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no PAR 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 6.404/76 e Art. 9º do ITG 2000 (R1)
19/10/2022 - 09:17:47	Sistema	Justificativa: O Balanço apresentado não foi extraído de cópia do Livro Diário, que nesse caso exige apresentação do Termo de Abertura e Encerramento. O Balanço apresentado está registrado na conta Comercial alterando a legislação.



30.2022
214

19/10/2022 - 09:59:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/10/2022 - 09:59:25	Sistema	Intenção: O atestado de capacidade técnica da empresa licitante de todos os itens não atende ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1 (moto) e 4 (caminhão), logo além de não possuir atestado para esses itens e não possuir características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, não apresentou o atestado autenticado como pede o item 20.2.1, desobedecendo assim as exigências do item 20.1 do termo de referência. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para essa LICITAÇÃO visto que se encontra desatualizada quando as informações do balanço patrimonial, logo a última informação registrada é de 21.01.2021. A certidão específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na Junta Comercial.
19/10/2022 - 09:59:25	Sistema	Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica (ACT) visa demonstrar se a empresa atua no ramo do objeto da licitação, sendo desnecessário a comprovação de todos os itens licitados. Quanto a autenticidade dos documentos, o TCU asseverou o entendimento de que "É irregular que o edital exija, para habilitação das licitantes, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.". Sendo para o momento desnecessário. No rol dos documentos exigidos para habilitação não consta a exigência de CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida pela Junta Comercial, portanto não prospera a alegação de invalidade.
19/10/2022 - 10:01:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/10/2022 - 10:01:05	Sistema	Intenção: A empresa LT EMPREENHIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que está subscrito o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, temporariamente, vem MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO em face da análise prévia sobre a documentação da empresa UHS SERVIÇOS - ME, JUSTIÇATIVA: AUSÊNCIA DE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
19/10/2022 - 10:01:05	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:01:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/10/2022 - 10:01:15	Sistema	Intenção: E fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou ato constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade. Assim como não apresentou atestado de capacidade para este e nem para os demais itens.
19/10/2022 - 10:01:15	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:01:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/10/2022 - 10:01:22	Sistema	Intenção: Conforme o item 6 referente ao preenchimento da proposta e seu complemento, salientamos os seguintes pontos - 6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; 6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO; E corroboramos com os seguintes fundamentos: EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. HABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da... (CONTINUA)
19/10/2022 - 10:01:22	Sistema	(CONT. 1) habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04814766001/MG, Relator: Albergaria Costa, Data de julgamento: 01/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL. Data de Publicação: 06/10/2020) ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe. Interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos integralmente, sob pena de inabilitação do concorrente nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AC: XXXXX00144040000 5013232-54/2014, 404.0006, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014) Desta forma, intencionamos a motivação de recurso.
19/10/2022 - 10:01:22	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:01:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/10/2022 - 10:01:28	Sistema	Intenção: O balanço apresentado PELA EMPRESA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, não atende os formatos da lei conforme solicitado no edital 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
19/10/2022 - 10:01:28	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:01:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/10/2022 - 10:01:41	Sistema	Intenção: Verifiquem a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no "PAR" 2º do art. 1.194 da Lei 1º 406/02, Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 3.404/76 e Art. 9 do IFS 2000 (R1).
19/10/2022 - 10:01:41	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:01:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/10/2022 - 10:01:46	Sistema	Intenção: O atestado de capacidade técnica da empresa licitante de todos os itens não atende ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1 (moto) e 4 (caminhão), logo além de não possuir atestado para esses dois itens e não possuir características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, não apresentou atestado autenticado como pede o item 20.2.1, desobedecendo assim as exigências do item 20.1 do termo de referência. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para essa LICITAÇÃO, visto que se encontra desatualizada quanto as informações do BALANÇO PATRIMONIAL, logo a última informação registrada é de 21.01.2021. A certidão específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na Junta Comercial.
19/10/2022 - 10:01:46	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:01:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
19/10/2022 - 10:01:58	Sistema	Intenção: E fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou ato constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade.
19/10/2022 - 10:01:58	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.



-30- 2022
215

19/10/2022 - 10:02:04	Sistema	Intenção: Não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço e nem cto do contador responsável apresentando desta forma o balanço de forma parcial.
19/10/2022 - 10:02:04	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:11	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
19/10/2022 - 10:02:11	Sistema	Intenção: Conforme o item 6 referente ao preenchimento da proposta e seu complemento, solicitamos os seguintes pontos - 6.1., O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; 6.1.2. FABRICANTE/MODELO/ANO DO VEÍCULO OFERTADO; E corroboramos com os seguintes fundamentos: EMENTA, REEXAME NECESSÁRIO, APELAÇÃO CÍVEL, MANDADO DE SEGURANÇA, LICITAÇÃO, PREGÃO, VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, VICIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da... (CONTINUA)
19/10/2022 - 10:02:11	Sistema	(CONT. 1) habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: XXXXX04814768001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data do Julgamento: 01/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/10/2020) ADMINISTRATIVO - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe. Interpretado este como um todo, da forma sistemática, desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93, 2. Agravo do instrumento improvido. (TRF-4 - AG: XXXXX201449400005013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 27/08/2014) Desta forma intencionamos a motivação de recurso.
19/10/2022 - 10:02:11	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
19/10/2022 - 10:02:21	Sistema	Intenção: A empresa L1 não possui cnae que a habilite a trabalhar com locação e motoristas.
19/10/2022 - 10:02:21	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
19/10/2022 - 10:02:28	Sistema	Intenção: Verifiquem a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no "PAR. 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 Art. 1.183, Lei 10.406/02, art. 177 da Lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1).
19/10/2022 - 10:02:28	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
19/10/2022 - 10:02:35	Sistema	Intenção: O atestado de capacidade técnica da empresa ofertadora de todos os itens não atende ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1 (moto) e 4 (caminhão), logo além de não possuir atestado para esses itens e não possuir características semelhantes ao objeto licitado, não apresentou o atestado autenticado como pede o item 20.2.1, desobedecendo assim as exigências do item 20.1 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para essa licitação visto que se encontra desatualizada quanto as informações do BALANÇO PATRIMONIAL, logo a última informação registrada é de 21.01.2021. A Certidão Específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na Junta Comercial.
19/10/2022 - 10:02:35	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
19/10/2022 - 10:02:47	Sistema	Intenção: E fazendo vistas a documentação, o classificado provisoriamente como primeiro colocado, não apresentou ato constitutivo e/ou consolidação, também não apresentou as notas explicativas do balanço, nem o alvará de localização e funcionamento de sua unidade. Além de não possuir cnae específico para este tipo de locação em sua constituição como nos mostra o cnpj.
19/10/2022 - 10:02:47	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
19/10/2022 - 10:02:53	Sistema	Intenção: O balanço apresentado, PELA EMPRESA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, não atende os formatos da lei conforme solicitado no edital: 9.10.2, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
19/10/2022 - 10:02:53	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:02:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
19/10/2022 - 10:02:58	Sistema	Intenção: Verifiquem a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no "PAR. 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 Art. 1.183, Lei 10.406/02, art. 177 da Lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1).
19/10/2022 - 10:02:58	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:03:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
19/10/2022 - 10:03:04	Sistema	Intenção: O atestado de capacidade técnica da empresa ofertadora de todos os itens não atende ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nos itens 1(moto) e 4(caminhão), logo além de não possuir atestado para esses itens e não possuir características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, não apresentou o atestado autenticado como pede o item 20.2.1, desobedecendo assim as exigências do item 20.1 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto a CERTIDÃO ESPECÍFICA não é válida para essa licitação visto que se encontra desatualizada quanto as informações do balanço patrimonial, logo a última informação registrada é de 21.01.2021. A certidão específica é o documento que traz dados registrados pelas empresas na Junta Comercial.
19/10/2022 - 10:03:04	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi objeto de análise e rejeição do ITEM 1.
19/10/2022 - 10:04:26	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI.
19/10/2022 - 10:04:26	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI.
19/10/2022 - 10:04:26	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI.
19/10/2022 - 10:04:26	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI.
19/10/2022 - 10:04:35	Sistema	A data limite de intenção de recurso foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2022 às 10:35.

Registre-se no SIG

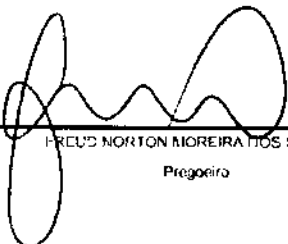


A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 14:28:57.
Código verificador: 3AAB7F



30. 2022
216

19/10/2022 - 11:04:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/10/2022 - 11:05:02	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
19/10/2022 - 11:05:02	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
19/10/2022 - 11:05:02	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
19/10/2022 - 11:05:02	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
19/10/2022 - 11:05:54	Sistema	O Item 0001 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
19/10/2022 - 11:05:54	Sistema	O Item 0002 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
19/10/2022 - 11:05:54	Sistema	O Item 0003 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
19/10/2022 - 11:05:54	Sistema	O Item 0004 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
19/10/2022 - 11:06:11	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do Item 0001 foi definida pelo para 19/10/2022 as 13:10.



 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro



 NEURACY PINHEIRO MENDONÇA
 Apoio



 NILZIRAN ALVES PINTO
 Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior - Quantidade: 360 Mês - Valor Referência: 3.746,03

Fornecedor	Situação	Valor Total
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (34.760.829/0001-04)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:05:02 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	1.047.660,00

Item: 0002 - Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior - Quantidade: 84 Mês - Valor Referência: 4.907,72

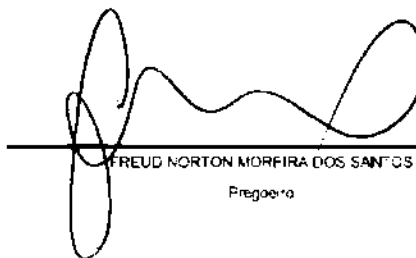
Fornecedor	Situação	Valor Total
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (34.760.829/0001-04)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:05:02 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	159.920,00

Item: 0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior - Quantidade: 60 Mês - Valor Referência: 14.935,44

Fornecedor	Situação	Valor Total
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (34.760.829/0001-04)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:05:02 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	269.400,00

Item: 0004 - Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior - Quantidade: 36 Mês - Valor Referência: 9.390,12

Fornecedor	Situação	Valor Total
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (34.760.829/0001-04)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:05:02 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	161.640,00



FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

Resultado da Homologação

0001 - Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior - N/C - Valor Referência: 3.745,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	360 Mês	2.910,00	1.047.600,00	Homologado em 19/10/2022 11:05:54 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0002 - Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior - N/C - Valor Referência: 4.907,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	84 Mês	2.380,00	199.920,00	Homologado em 19/10/2022 11:05:54 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0003 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior - N/C - Valor Referência: 14.935,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	60 Mês	4.490,00	269.400,00	Homologado em 19/10/2022 11:05:54 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0004 - Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 8.000kg, ano/modelo 2018 ou superior - N/C - Valor Referência: 9.390,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAVI SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	36 Mês	4.490,00	161.640,00	Homologado em 19/10/2022 11:05:54 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635
1

Assinado de forma digital
por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2022.10.19 14:44:25
-03'00'

RONILDO CAMPOS SILVA
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 014/2022-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 56/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de utensílio de cozinha. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Renato Marana-MEI (CNPJ nº 42.244.991/0001-06). **ITEM:** 1. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/10/2022 a 14/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2022. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 395d01f1f258aabedd38a62949cf6801

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia **21/11/2022, às 09:00h**, a **Concorrência nº 02/2022**, tendo como objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia no Município de Penalva/MA. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 36f3d30bcd6f62675951434da7b98ceb5

RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 59/2022 (SRP)**, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 029/2022-SEMUS, em favor das seguintes licitantes:

1. Bhidental Comercial Eireli-EPP (CNPJ nº 29.312.896/0001-26). ITEM: 37. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00;
2. Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos Hospitalares-EPP (CNPJ nº 26.240.632/0001-16). ITEM: 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. VALOR TOTAL: R\$ 2.916,80;
3. Dental Maria Ltda.-EPP (CNPJ nº 09.222.369/0001-13). ITEM: 1, 7, 8, 9, 13, 20, 21, 22, 39, 41 e 44. VALOR TOTAL: R\$ 15.079,50;
4. MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.-EPP. (CNPJ nº 44.572.364/0001-11). ITEM: 2, 3, 4, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43 e 45. VALOR TOTAL: R\$ 60.590,00.

Penalva/MA, 19 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 74567889c66782a16ef93589cf7d6961

RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 58/2022 (SRP)**, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré e Unidade Materno Infantil do Povoado Jacaré, do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 024/2022-SEMUS, em favor da licitante Consaude Distribuidora Eireli-ME (CNPJ nº 10.956.557/0001-54). LOTE: 1. VALOR TOTAL: R\$ 21.431,48. Penalva/MA, 19 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2bcd99ad55ac150cc0e7d8896b1c69d8

RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP)**, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, em favor da licitante Mavi Serviços e Locações Eireli-ME (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). ITEM: 1, 2, 3 e 4. VALOR TOTAL: R\$ 1.678.560,00. Penalva/MA, 19 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 26f73ec06e73ac9713789cd9dfe01fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022358

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022358: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 22.509.278/0001-21. Objeto: **Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA.**

Valor do Aditivo: R\$ 16.928,75 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de outubro de 2022.



Voltar

Imprimir

30. 2022
220



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.760.829/0001-04

Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: AV PALMARES 20 / COHAB ANIL IV / SAO LUIS / MA / 65051-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602355682444158

Informação obtida em 20/10/2022 10:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30/2022
211

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Mavi Serviços e Locações Eireli-ME

CNPJ: 34.760.829/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Palmares / Avenida 06, nº 20, Bairro Cohab-Anil, São Luís/Ma, CEP: 65.051-700

E-MAIL: maviservicos@outlook.com

TELEFONE: (98) 99111-2010

REPRESENTANTE: Marcus Vinícius Fróes Leite

RG: CNH 04224116978 DETRAN/MA

CPF: 969.460.593-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE DE VEÍCULO	FABRICANTE/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior	Mês	30	Honda CG 150cc 2020	2.910,00	87.300,00	1.047.600,00
2	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior	Mês	7	Renault Kwid 2021	2.380,00	16.660,00	199.920,00
3	Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior	Mês	5	Nissan Frontier 2021	4.490,00	22.450,00	269.400,00
4	Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional,	Mês	3	Mercedes Benz	4.490,00	13.470,00	161.640,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior		Modelo 710 2020			
VALOR TOTAL REGISTRADO					1.678.560,00

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

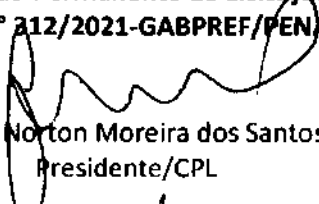
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

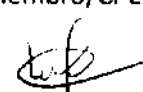
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 20 de outubro de 2022.

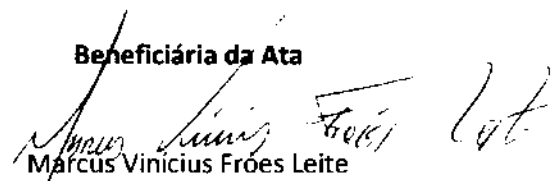
Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 212/2021-GABPREF/PENALVA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Pinto Nunes
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata


Marcus Vinicius Frões Leite
Mavi Serviços e Locações Eireli-ME
Representante Legal

Art 65. § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 01 de setembro de 2022. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7683273dce81d8d24e878d39df7cb7ba

DECRETO Nº. 12/2022-GAB

DECRETO Nº. 12/2022. "Dispõe sobre a transferência do Feriado comemorado dia 28 de outubro 2022 e Decreta Ponto Facultativo nos órgãos administrativos dia 01 de Novembro e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pastos Bons e a Constituição Federal; DECRETA: Art. 1º- Transferir, em caráter excepcional o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), ocasião em que é comemorado o dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais. Art. 2º- Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 01 de novembro de 2022 em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal. Parágrafo Único: Este decreto não se aplica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU, Centro de Referência do Covid-19, ao Serviços de Limpeza e Iluminação Pública. Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de outubro de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 574947c29a09de3d5d73afea981d77c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 030/2022-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP). **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-ME (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **ITEM:** 1, 2, 3, e 4. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.678.560,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 920c3c38f551f4e583ba84ac6300f778

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 024/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 58/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré e Unidade Materno Infantil do Povoado Jacaré, do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Consaúde Distribuidora Eireli-ME (CNPJ nº 10.956.557/0001-54). **LOTE:** Único. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.431,48. **VIGÊNCIA DA ATA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 6215f0b81d3bdca3e99aed0a5aeb74c

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 029/2022-SEMAD. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 86/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Igelar Comércio, Serviços e Indústria Eireli-ME (CNPJ nº 25.432.721/0001-00). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. **VALOR:** R\$ 742.230,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, Fonte 1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente, 500 Recurso não Vinculado de Impostos, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.04 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE 1 Recursos do Exercício Corrente, 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 00 Recursos Ordinários; 02.05 - FUNDEB, 12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental, 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil, 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil, Fonte de Recurso, 1 Recurso do Tesouro Exercício Corrente, 540/541/542 Transferência do FUNDEB e VAAT, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 (doze) meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Wiberlley de Jesus Cunha, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 029/2022-SEMAD. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 87/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A.R. Refrigeração Ltda.-ME (CNPJ nº 24.284.918/0001-78). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. **VALOR:** R\$ 362.600,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.244.0086.2041.000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, Fonte de Recurso, 1 Recursos do Exercício Corrente, 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 08.244.0044.2094.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo, Fonte de Recurso, 1 Recursos do Exercício Corrente, 660 Transferência de Recursos do FNAS, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal, Fonte de Recurso, 1 Transferência do Exercício Corrente, 500 Transferência não Vinculadas a Impostos, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 (doze) meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Aldir Milen da Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e5e3785a82d771f4d1fbb449d58a9107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII



Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a2fbac595c589776ccf56140eee0f32f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 340/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 340/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INOVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 22.057.852/0001-58. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Construção de Uma Escola de 06 Salas com Quadra - Projeto Convencional Padrão FNDE - ID SIMEC, no Povoado Angical, zona rural do município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: Processo nº23400.004452/2020-13, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira fica prorrogado, de 21 de outubro de 2022 a 21 de agosto de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ, CNH nº 04367808404 DETRAN/MA e CPF nº035.351.523-05, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c7c7897627a713de87d9daa5d5054dec

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 271/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J W SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ: 08.672.027/0001-32. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas no município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira fica prorrogado, de 11 de outubro de 2022 a 11 de abril de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, CPF Nº 330.240.063-20 e RG Nº 519002962 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de outubro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 90b04e1057730e66f95722c7822a5d33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2022
Portaria nº 051/2022/GAB

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE VARGAS, MARANHÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O edital poderá ser consultado e obtido no endereço acima, gratuitamente ou no Portal da transparência do Município (<https://portal.pedrodorosario.ma.gov.br>). Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, à Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. O credenciamento acontecerá no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2022. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 20 de outubro de 2022.
IOLANDA MARQUES SILVA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 147f378b5b2c5b66855de4d016497e3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 030/2022-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP). **OBJETO:** Prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-ME (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **ITEM:** 1, 2, 3, e 4. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.678.560,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.
República por incorreção em razão da publicação ocorrida na edição de 21/10/2022 não constar a numeração da Ata de Registro de Preço.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 5c67f160cdc500d09227f9636d9e1bd0

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE PENALVA/MA E A EMPRESA MAVI
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, NA FORMA
ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Mavi Serviços e Locações Eireli-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.760.829/0001-04, com sede na Avenida Palmares / Avenida 06, nº 20, Bairro Cohab-Anil, São Luís/Ma, CEP: 65.051-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Marcus Vinícius Fróes Leite, Empresário, portador da CNH 04224116978 DETRAN/MA e CPF nº 969.460.593-87, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP)** e **Ata de Registro de Preços nº 88/2022**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 030/2022-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto e valores contratados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULO	FABRICANTE/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Veículo tipo motocicleta, de fabricação nacional, cilindrada não inferior a 150cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2020 ou superior	Mês	30	Honda CG 150cc 2020	2.910,00	87.300,00	1.047.600,00
2	Veículo tipo passeio, de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0 ou superior, combustível gasolina ou flex, ano/modelo 2020 ou superior	Mês	7	Renault Kwid 2021	2.380,00	16.660,00	199.920,00
3	Veículo tipo caminhonete cabine dupla, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 2.0 ou superior, capacidade para 05 passageiros, combustível óleo diesel, ano/modelo 2018 ou superior	Mês	5	Nissan Frontier 2021	4.490,00	22.450,00	269.400,00
4	Veículo tipo caminhão ¾ carroceria carga seca, de fabricação nacional, motor 4 ou 6 cilindros a diesel, potência mínima 150CV, movido a diesel, capacidade	Mês	3	Mercedes Benz Modelo 710 2020	4.490,00	13.470,00	161.640,00

ESTADO DO MARANHÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

30. 2022
227

máxima de carga útil de 6.000kg, ano/modelo 2018 ou superior						
VALOR TOTAL						1.678.560,00

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25/10/2022 e encerramento em 25/10/2023, prorrogável na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.678.560,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais), conforme planilha de preços especificada no Item 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

Fonte de recurso

- 1 Recursos do exercício corrente
- 500 Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinários

04.122.0003.2093.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso

- 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
- 500 Recurso não vinculados de impostos
- 00 Recursos Ordinários

12.122.0019.2010.0000 – Manutenção do MDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

02.05 - FUNDEB

Fonte de recurso

- 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
- 540/541/542 Transferência do FUNDEB E VAAT
- 00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino INFANTIL

02.06 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Fonte de recurso

- 1 Recursos do exercício corrente
- 500 Recursos não vinculados de impostos



30. 2022
228

00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

04.122.0003.2022.0000 – Manut. da Secretaria de Obras e Urbanismo

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

660 Transferências de recursos do FNAS

00 Recursos Ordinários

08.244.0044.2051.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0044.2094.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte de recurso

1 Transferência do Exercício corrente

500 Transf. Não vinculadas a imposto

00 Recursos Ordinários.

10.301.0028.2067.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA DE REAJUSTES E REAJUSTES

6.1. As condições de reajustes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

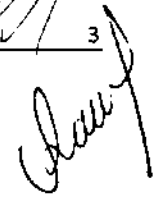
8. CLÁUSULA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores abaixo relacionados, designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

- **Edilene Barbosa Barros**, Auxiliar Administrativo, Matrícula, nº 741 e CPF nº 025.097.973-01, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**;
- **Ivandra da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo. Matrícula nº 6683-4 e CPF nº 030.200.923-02, no âmbito da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB**;



- **Raynara Assunção Alves de Sousa**, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.
- **Jackeline Ferreira Mendes**, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**;
- **Rosidete Nunes Mendes**, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. o presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 25 de outubro de 2022.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Marcus Vinícius Fróes Leite
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Silviana da S. Padua Silva CPF: 080.200.923.02

ASSINATURA: Jane Mary Tomica Martins CPF: 731.098.513-34

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 25 de outubro de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 361a218bcf9afde3ac1e118b919dd550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONDUZIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material esportivo para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.935.340/0001-38, situada na Av. São Sebastião, Anil, nº 14, bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA.

VALOR: R\$ 254.971,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 25 de outubro de 2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c8bd0bbec5ef046382e9b8b4205c6516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 029/2022-SEMUS. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 59/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/10/2022 a 25/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Bhdental Comercial Eireli-EPP (CNPJ nº 29.312.896/0001-26). **ITEM:** 37. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 029/2022-SEMUS. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 59/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/10/2022 a 25/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli-EPP (CNPJ nº 26.240.632/0001-16). **ITEM:** 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.916,80. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 029/2022-SEMUS. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 59/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental

odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/10/2022 a 25/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Dental Maria Ltda.-ME (CNPJ nº 09.222.369/0001-13). **ITEM:** 1, 7, 8, 9, 13, 20, 21, 22, 39, 41 e 44. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.079,50. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 029/2022-SEMUS. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 59/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/10/2022 a 25/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.-EPP (CNPJ nº 44.572.364/0001-11). **ITEM:** 2, 3, 4, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43 e 45. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.590,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 40d22e591c6fdf60837e2e27b0520d20

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 030/2022-SEMAD. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 88/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-ME (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível. **VALOR:** R\$ 1.678.560,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.03 - Secretaria Municipal de Administração

Fonte de recurso
1 Recursos do exercício corrente
500 Recursos Não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
500 Recurso não vinculados de impostos
00 Recursos Ordinários

12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

02.05 - FUNDEB

Fonte de recurso
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
540/541/542 Transferência do FUNDEB E VAAT
00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino INFANTIL

02.06 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Fonte de recurso
1 Recursos do exercício corrente
500 Recursos não vinculados de impostos
00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
04.122.0003.2022.0000 - Manut. da Secretaria de Obras e Urbanismo

02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso
1 Recursos do exercício Corrente

500 Recursos não vinculados de Impostos

90 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

600 Transferências de recursos do FNAS

00 Recursos Ordinários

08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0044.2094.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo

02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte de recurso

1 Transferência do Exercício corrente

500 Transf. Não vinculadas a imposto

00 Recursos Ordinários.

10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25/10/2022 A 25/10/2023 (12 (doze) meses), podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcus Vinícius Fróes Leite, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 279b1fb48d91ce6b8f61680858123146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

TERMO DE COVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, com sede da sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato representado por **Aurélio Pereira de Sousa**, brasileiro, casado, CPF nº 833.144.403-59, Prefeito em exercício (2021-2024), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente na dicção do art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata, na ausência de termo de delegação de poderes, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público sem prejuízo de terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidados os atos relativos à HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 006/2019, cujo objeto é a construção de melhorias sanitárias domiciliares, sob o contrato administrativo nº 120/2020, oriundo do Convênio com a FUNASA sob o nº 855622/2017, devendo ocorrer as respectivas publicações no Diário Oficial da FAMEM e no Diário Oficial da União - DOU, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta convalidação tem guarida na Lei nº 8.666/93, nos princípios do Direito Administrativo e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que, não se

verifica lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1d60893a8c6ca0f1d13842fdce1857e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291.ADESAO 011-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESAO Nº 011/2022, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37- Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal Educação de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 18/10/2022. Contratado: L.S. AMORIM COMERCIO-ME. CNPJ: 04.618.316/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 785.199,80 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 20 de Outubro de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: ff4742412473b9623e1421a11b103441

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.09.03/2022-PMR. OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica especializadas para a prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais, compreendendo o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato, transporte e fornecimento de insumos para coleta de material, atendendo as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Riachão/MA. **EMPRESA:** LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.157.772/0001-10, sediada(a) na sediada na Rua Tito Coelho, nº 05A, Centro, Riachão/MA. Valor total: R\$ 648.445,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). O Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR o processo de Chamamento Público em epígrafe. **Riachão/MA, 13 de maio de 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: f3f258881bb75877abe399183e12ba8e

TERMO DE RATIFICAÇÃO.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022